

PEGAS OFFICIAES.

Acta da Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1857. continuação de pag. 270.

Presidencia do Sr. Henrique José de Sousa Telles.

SENHORES!

A minha presença n'este logar tão respeitavel e perante uma Assembléa tão esclarecida, so pode explicar-se ou pela vaidade louca, que offusca a intelligencia do homem até ao ponto de lhe não deixar conhecer a propria insufficiencia, ou pela obediencia, que lhe supre as forças e justifica a apparente ousadia. Os que me conhecem, sabem que jamais aspirei ás honras; aos que me não conhecem, peço que acreditem que so por obedecer aqui venho hoje.

A' mais benevola que acertada eleição dos meus Collegas devo o ser Vice-Presidente d'esta Sociedade; ao lamentavel impedimento do illustre e respeitavel cavalheiro, que nos honrámos de ter exaltado á Presidencia, devo a gloria de commemorar o vigesimo segundo anniversario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Se attendesse apenas á elevação do assumpto, á preclara instrucção do auditorio, e grata e ao mesmo tempo tremenda recordação dos sabios Varões, que nos annos anteriores vos ham fallado desde esta cadeira, desfalleceria, sem me atrever a encetar a ardua tarefa de que me encarregasteis. Dá-me forças, porém, a vossa benevolencia, na qual confio e pela qual espero desculporeis as faltas de quem, reconhecendo e confessando o pouco que pode, vos affirma que muito desejaria tornar-se digno da solemnidade que vindes celebrar, do auditorio a quem falla, e da Classe a que pertence.

Descrever o abatimento em que estava a Pharmacia portugueza antes da criação d'esta Sociedade, pela falta de providencias dos Governos; a pressão que exercia, sobre os que a ella se dedicavam, um tribunal ja hoje con-

demnado pela opinião geral; a falta d'habilitações dos aspirantes, supprida apenas pelo zelo, não estimulado, de poucos que, á força de sacrificios, conseguiam alcançar uma tal qual instrução, que a republica lhes não facultava; os tributos desiguaes e vexatorios, que pesavam sobre a nossa Classe e que não so a inviliavam, equiparando-a ás classes menos intelligentes, mas sobre maneira a defraudavam; a falta de livros, e de jornaes, ao alcance de todos os que cultivavam este importante ramo da medicina, que lhes dessem aso de seguir os progressos da sciencia nos paizes mais cultos, seria repetir-vos, sem proveito, o que ja muitas vezes aqui tendes ouvido.

Demonstrar-vos que a instituição d'esta Sociedade em 1835 foi um passo de gigante para a emancipação dos Pharmaceuticos; provar-vos que d'então para cá datam todos os melhoramentos que temos conseguido; narrar-vos os esforços, nunca assaz louvados, dos que em epochas de sangue e de lucto, quando Portugal todo se agitava em uma immensa agonia e o odio dos partidos invadia até o sanctuario domestico, ergueram a voz e proclamaram a paz, a fraternidade e o reciproco auxilio, para a suave e incruenta conquista da sciencia, e para a realisação de um pensamento santo e philosophico, qual o de promover o progresso da Pharmacia em toda a sua extensão, e o de valer ás viuvas e orphãos dos nossos Collegas para quem a fortuna houvesse sido desfavoravel; é tambem escusado, por que até á sociedade vol-o tem elegantemente repetido, em seus monumentaes discursos, os Presidentes que me antecederam.

A minha missão hoje é outra. Não patentearéi a vossos olhos o quadro risonho da existencia d'uma Associação, que desde a sua origem ha merecido a protecção dos Soberanos d'esta terra, as attenções do Governo a estima de todas as Corporações scientificas, os applausos da imprensa nacional e estrangeira e que, vivendo dos proprios recursos, em solo tam adverso a instituições d'esta ordem, ha resistido ao tempo, que tudo consome e por

um milagre, de que são raros os exemplos, rejuvenesce de dia para dia e parece destinada pela Providencia para a realisação d'um grande pensamento.

Não vos direi que tendes prestado relevantes serviços á patria, á humanidade e á Classe; que haveis desempenhado com louvavel zelo e exemplar dedicação o encargo que vos ham transmittido os venerandos Fundadores d'esta Sociedade; que haveis concorrido poderosamente para a nobilitação da Pharmacia portugueza, e que tendes incontestavel jús ás bençãos da posteridade. Esquecerei o preterito, para unicamente vos fallar do futuro.

Se, relativamente ao estado em que a Pharmacia estava ha vinte e dous annos, tendes conseguido muito, em relação ao estado a que deve ser elevada para hombrear com a Medicina e Chirurgia e para que seja o que deve ser e o que ja é nas nações, que para tudo tomámos por modelo, é mister fazer muito mais.

Em um paiz, que começa agora a trilhar a estrada do progresso, em que a attenção dos que presidem aos destinos do povo como que se desvaira pela multiplicidade dos assumptos, cada qual mais importante, a que tem de attender; em que as reformas são acanhadas e incompletas e a falta de meios a suprema razão que se invoca para justificar a indolencia que nos compromette e parece conspirar contra os mais leves assomos d'actividade, é necessario que os que tem a peito o bem publico se decidam a lutar sem descanso e a não deporem as armas, sem que se haja conseguido o completo triumpho das boas ideias.

E' necessario que nos convençâmos de que ás classes de que se compõe o paiz compete tomar a iniciativa em todos os melhoramentos; que são ellas que os devem não só solicitar, mas promover por todos os meios e levar á execução, annullando d'esta arte os obstaculos que á felicidade publica oppõe o pessimo systema da centralisação; que o progresso deve irradiar-se de muitos focos, e não dimanar unicamente d'essa entidade, chamada Governo, que, mesmo quando fosse dotada d'uma perfeição suprema, mal poderia satisfazer a todas as exigencias razoa-

veis do immenso corpo social, que tem de reger e vivificar.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana deve esposar estas ideias e não levantar mão da reforma da Pharmacia, se não quando ella se tiver completamente obtido.

Eu sei que em todas as classes, e mui especialmente na nossa, ha homens que descreem do futuro, avaliando-o pelo presente e que, sem se elevarem á altura das questões sociaes, nem se darem ao incommodo d'estudarem a marcha lenta do progresso e os phenomenos complexos e por vezes obscuros da existencia das nações, gastam o tempo, que melhor poderiam empregar, entoando saudosas e pungentes nenias ao passado, que para elles representa a idade d'ouro, e apostrophando o presente e o futuro.

Errado modo de pensar é este.

A vida d'um povo está no mesmo povo. A vida e a prosperidade das classes está nas mesmas classes.

Se, como symbolo da morte, avulta no meio dos campos um tronco gigantesco, mas velho, corcomido e musgoso, que o inverno açoutou e despio, quem ousará apontal-o ao rachador para que o fira desapiadado e o faça gemer, e tombar por terra, se ainda, escondida nos vasos, lhe circula a seiva que, bafejada pelo suave calor da primavera, ha de transformar-se em ramos novos e elegantes, em folhas esplendidas, em flores e fructos de suave aroma e sabor?

Portugal, que um espirituoso escriptor comparou, ha annos, a um moribundo atterrado pela ideia da morte, e sem coragem para se abraçar com a vida, nem é um moribundo, nem lhe fallece a coragem para conquistar a vida, que vivem as nações que reputámos mais felizes.

Sabeis o que lhe tem faltado; sabeis o que tem feito com que elle, para me aproveitar do pensamento do Sr. Tedeschi, vá na retaguarda da civilisação? Eu vol-o digo, não subjugado pelos preconceitos dos partidos, mas inspirado pelo estudo dos factos.

Tem-lhe faltado, por um lado, a administração scientifica, liberal e patriotica, que ha feito da Inglaterra, da

França e da Belgica, nações muito menos favorecidas pela natureza do que o nosso pequeno torrão, tres nações modelos; e por outro lado ha-lhe faltado a iniciativa individual, a iniciativa das classes, a iniciativa dos municipios.

Mas o que vemos hoje? Não prospera a agricultura? Não se vulgarizam os conhecimentos agronomicos? Não se ministra a instrucção theorica, e practica aos industriaes? Não se facilitam as communicações internas pela construcção de boas estradas e pela abertura de vias ferreas? Não se alarga e facilita a communicacão dos pensamentos, pela introdução dos telegraphos electricos? Não se utilizam as exposições estrangeiras, fazendo que ali concorramos, e habilitando-nos para estudar n'uma pequena área, a industria e as artes de todo mundo? Não se favorecem as exposições nacionaes? Não se reformam as academias? Não se abrem á mocidade, que se destina ao sacerdocio, seminarios em que se ensinam todas as sciencias necessarias ao desempenho das altas funcções ecclesiasticas? Não descem do throno as Magestades para virem animar as artes nas academias, e até nos proprios *ateliers* dos artistas e para prestarem favor ás sciencias nas associações que d'ellas se occupam? Não se multiplicam as escholas d'instrucção elementar? Não se procura diffundir o conhecimento das sciencias historico-naturaes, base de todo o progresso material.

Quem ousará negar todos estes melhoramentos?

Mas parece-me ouvir uma voz que me brada: Tudo isso é verdade; mas a Pharmacia tem sido despresada!

Não, Senhores; a Pharmacia não tem sido despresada. O governo que despresasse este importante ramo da Medicina, de que, em grande parte, depende a felicidade da nação, seria um governo ou barbaro ou iniquo.

A Pharmacia tem sido apenas posposta. Nem admira. São muitas e mui complexas as causas de que depende este notavel phenomeno social, que, para consolação vossa e minha o digo, não tem sido nem ha de ser o unico. Vós todos as conheceis e por isso me poupo ao trabalho de enu-

meral-as. A nós, que constituimos esta Sociedade, cumpre, como ao Medico sisudo e avisado, que tenta curar as doencas, sem fatigar nem humilhar o enfermo, exprobandolhe as imprudencias que o lançaram no leito da dôr, estudar os remedios para os males que vexam a Classe e applical-os, sem ferirmos susceptibilidades, nem fazermos re- criminações.

Segundo a minha opinião, a reforma da Pharmacia deve ser comprehendida por esta Sociedade sob tres pontos de vista simultaneamente. Sob o ponto de vista scientifico, commercial e moral.

A sciencia exige de nós que, quanto antes, regulemos por um accôrdo de todos os pharmaceuticos de Portugal, a admissão dos aspirantes á practica, que costuma anteceder os seus estudos theoreticos; que não se consinta que jovens sem estudos elementares, sem idade para comprehenderem as obrigações que vam contrahir para com a sociedade, a responsabilidade immensa da vida pharmaceutica, e, o que é mais, sem vocação, mas so por obediencia ou por necessidade de adquirirem o pão, se comprometam e comprometam a saude dos seus semelhantes, dedicando os melhores e mais promettedores annos da vida á practica empirica da Pharmacia que de pouco lhes serve depois e que, inhibindo-os de seguirem estudos mais transcendentos, como que lhes dá o jús á comiserção dos que tem de julgal-os, quando ja homens e ás vezes incanecidos, pedem mais favor que justiça nos seus exames.

Vós sabeis, Senhores, que mais d'uma vez os Professores teem contado entre os seus ouvintes, nas escholas, homens illitteratos, quasi analphabetos e até, forçoso é dizel-o, quasi idiotas.

E teria isto acontecido, ter-se-hiam visto os Professores na dolorosissima alternativa d'approvarem um individuo sem as necessarias condições intellectuaes, embora satisfizesse ás perguntas do exame, ou de o reprovarem na contingencia de ficar um charlatão, se esse individuo não houvesse sido admittido a practicar, ou mesmo se tendo sido recebido em qualquer Pharmacia, provada a sua

pouca intelligencia, houvesse sido excluido? De certo não.

Mas, não basta regular a admissão dos aspirantes, exigindo-lhes uma certa idade, attestados d'estudos preparatorios, aptidão intellectual, vocação e probidade. E' indispensavel que esta Sociedade se empenhe na criação d'escolas especiaes de Pharmacia.

Se as actuaes escolas de Pharmacia, annexas ás de Medicina, houvessem de ser julgadas pela sciencia, bons desejos e probidade dos Professores Medicos e Pharmaceuticos, excellentes as diriamos. Mas quem lhes desconhece os defeitos d'organisação, a falta de recursos e a carencia de todos os elementos para que satisfaçam ás necessidades da sciencia, multiplices como são?

Se o Governo não pode ainda subministrar os meios para a manutenção das escolas, taes como esta Sociedade lhas tem pedido, por que se não appella para a generosidade dos Pharmaceuticos? Acaso seria impossivel alcançar em Lisboa um edificio, dos muitos de que o Governo dispõe; confeccionar collecções de drogas e apparatus, com o auxilio dos estabelecimentos publicos que os houvessem a mais? Não se prestaria o laborioso e intelligente Professor de Pharmacia da escola de Lisboa a dirigir esta escola? Não concorreriam todos os Pharmaceuticos portuguezes para se estabelecer um fundo social com que se occurresse ás despesas de uma tam bella instituição? Não a subsidiaria talvez o Governo em quanto não podesse mantel-a?

Não julgueis, Senhores, que seja isto uma utopia. Exemplos d'estes temol-os dentro e fóra do paiz.

O ensino industrial foi no Porto vulgarisado por uma associação nascente, antes que o Governo ali o promovesse. A aula de numismatica, em Lisboa, deve-se á iniciativa d'um honesto e intelligente empregado da Bibliotheca. As associações, que por todo esse reino sustentam escolas, mais ou menos frequentadas, são ja hoje em grande numero. A escola da Agricultura de Megelin, depois elevada á cathegoria d'Academia real d'Agricultura, foi

fundada, e costeada pelo Medico Thaër. A escola de Rorville, em França, deveu-se a Berthier e Dombasle. Rieffel, com a protecção d'alguns accionistas, lançou tambem as bases d'um excellente instituto.

Parece que os Governos, como os negociantes mais prudentes ou mais meticulosos, necessitam, ás vezes, para abraçarem uma ideia, que se lhes demonstre practicamente a utilidade que resulta da sua adopção.

Faça-mo-lo assim, e não teremos de que nos arrependar.

Se, porém, a criação das escolas é uma necessidade urgente, não o é menos a abolição do Codigo Pharmaceutico, colosso que parece sustentado contra os golpes da critica desapaixonada e da opinião dos sabios, por um poder occulto, mysterioso e immenso.

A esta Sociedade cumpre derrubal-o, apagando assim a nodoa que afeia a reputação scientifica da classe Medica portugueza e promovendo um melhoramento de que dependem muitos outros, taes como a uniformidade dos preparados, a methodisação das visitas, a restricção parcial do charlatanismo e a facilitação do expediente medico-pharmaceutico.

E' opinião minha que esta Sociedade não deve limitar-se a reiterar as representações que tem, sobre este assumpto, inderessado ao Governo. Deve, com a franqueza que é propria d'uma corporação scientifica, que tem o dever de velar pelo decoro da Pharmacia e de promover o seu progresso, indicar-lhe os meios mais apropriados para se conseguir que a Pharmacopêa saia tal qual deve ser.

Estes meios reduzem-se a ser esta Sociedade, conjuntamente com a das Sciencias Medicas, encarregada de eleger seis vogaes (dous Medicos, dous Chirurgiões, e dous Pharmaceuticos) para constituirem uma commissão, que deverá coordenar a Pharmacopêa; a ser a commissão retribuida pecuniariamente e a pôr-se á sua disposição um laboratorio chymico-pharmaceutico.

E' justo que vos diga as razões em que me fundo pa-

ra propôr que a Commissão seja eleita pelas duas Sociedades, e para que seja remunerada.

Se é fóra de toda a duvida que os governos acertam muitas vezes na escolha dos homens para certos cargos, é tambem indubitavel que muitas vezes são taes escolhas influenciadas pela sympathia, pela amisade, pelo conceito mais ou menos bem fundado que se faz de certos individuos, por compromissos politicos e até por dependencias. Se assim não acontecesse, não teriamos visto tantas vezes exaltada a mediocridade, e até a stulticia pavoneando-se em logares de que o merito foi excluido com flagrante injustiça. E não poderá um governo, por mais recto que pertenda ser, illudir-se na escolha d'homens cuja capacidade relativa mal poderá avaliar, pela falta de conhecimentos especiaes? Não poderá ser mal informado pelos seus subalternos, ou mesmo moralmente coagido por mil influencias diversas? Creio que sim.

Probabilidades tam desfavoraveis não as acho na eleição feita pelas duas Sociedades. Em primeiro logar, aceitando ellas o encargo, responsabilisam-se moral e collectivamente para com o Governô, para com as classes que representam, para com o publico e até para com os sabios estrangeiros; e por isso esforçar-se-hão em desempenhar bem aquelle dever, que poderá comprometter o seu decoro. Sendo compostas de cavalheiros sabedores de todos os ramos da Medicina e intimamente relacionados tanto pelos laços da profissão como pelos da vida societaria, poderão melhor que qualquer outro jury avaliar as qualidades que devem ter os elegendos; e, finalmente, numerosas e formadas de cavalheiros por muitas razões superiores ás influencias que poderiam empregar quaesquer ambiciosos, votarão com a liberdade de consciencia que é para desejar em toda a eleição e que ha direito a esperar d'assembléas constituídas por homens de intelligencia e probidade.

Proponho que a commissão seja subsidiada, por que estou intimamente convencido de que jamais se poderá exigir bom trabalho de quem não fôr bem retribuido; e de que, para qualquer se entregar com dedicação ao desem-

penho de uma empresa, é necessario que o estimule, além da gloria e do prazer de ser util aos seus semelhantes, o interesse positivo.

A intelligencia e o tempo são capitaes que nenhum governo deve, querendo proceder sabiamente, exigir que se lhe prestem de graça, e que nenhum homem cordato deve empregar em transacções de que não tire razoavel lucro, sob pena de ser comparavel ao servo do Evangelho, que enterrou o dinheiro que devêra ter negociado.

Não quero com isto dizer que nos devemos tornar egoistas, a ponto de so prestarmos serviços á comunidade quando esta nol-os retribuir. Distingo muitos casos em que o bom cidadão deve ao proprio interesse antepôr o interesse geral. Mas, declaro solemnemente que não me parece nem razoavel nem honesto, por consequencia, que no mesmo paiz, ás vezes no mesmo dia, em circumstancias idênticas sejam encarregados de commissões bem retribuidas individuos, que recebem da nação soffríveis ordenados, e encarregados de commissões gratuitas individuos, que vivem da sua industria e que, não raro, tem de sacrificar os proprios interesses e de suas familias para desempenharem os encargos que lhes cometteram. De mais, Senhores, fallando com toda a sinceridade, ninguém se atreverá a dizer que as recompensas não sejam o melhor estímulo para quem trabalha e ao mesmo tempo uma garantia para o governo poder exigir assiduidade e perfeição da parte d'aquelles em quem depositar a sua confiança.

Muito mais poderia agora dizer-vos ácerca da reforma scientifica da Pharmacia; porém, temendo abusar da vossa benevolencia, passo a considerar a reforma pharmaceutica sob o ponto de vista commercial, procurando excitar esta Sociedade a que n'ella se empenhe decididamente.

Assim como pôr causas diversas e ás vezes excessivamente complexas, enfermam alguns órgãos do corpo humano, desfallecem, e quasi se inutilisam produzindo a desharmonia do todo, assim de tempos a tempos uma classe social, um d'esses agigantados membros de que se com-

põe a nação é ferido de uma ou mais doenças, que lhe extinguem o vigor, lhe exhaurem as forças e lhe minam a existencia, que outr'ora gosára robusta e promettedora.

Ao philosopho, e ao economista cumpre então, como ao Medico á cabeceira do doente, examinar com toda a attenção os symptomas do mal, e remontando-se até ás causas que o produziram, empregar todos os meios que a sciencia lhes suggerir, para combater as anomalias que dariam em resultado o transtorno profundo da ordem e do bem commum, que d'ella depende.

N'este caso estamos nós a respeito da classe Pharmaceutica. O estado a que esta industria tem chegado, n'estes ultimos tempos, é ao mesmo tempo lamentavel e assustador. Lamentavel, por que se não pode contemplar, sem grande constrangimento do coração, que uma classe numerosa, scientifica, utilissima ao paiz, e composta quasi exclusivamente d'homens probos e dignos da geral estima, se veja reduzida á penuria e luctando com grandes difficuldades capazes de fazerem esmorecer a mais acrisolada resignação; assustador, por que ha bastante fundamento para crer que d'aqui a poucos annos se terá extinguido de todo a familia Pharmaceutica, se lhe não prepararem um melhor futuro, e virá substituil-a, com gravissimo compromettimento da saúde publica e inaudita vergonha para Portugal, a numerosa cohorte dos charlatães, contra a qual se debate ja hoje em uma pugna desigual e immensa.

Eu não encareço os factos, nem procuro, como é licito a quem advoga uma causa justa, assombrar demais o quadro que vós todos conheceis; abstenho-me até, para não enlutar esta festividade, de desenrolar perante esta Assembléa, o triste sudario em que se poderiam ver representadas agonias profundas, dores pungentes, arrependimentos inuteis, esperanças frustradas, lagrimas devoradas em silencio, privações disfarçadas com admiravel coragem e desaléntos tristissimos.

Basta que vos recordeis do que tendes tantas vezes ouvido aos Collegas, do que tendes presenciado nas modestas pharmacias que, como por milagre, se mantêm por to-

das essas terras das provincias; que tragais á memoria o desamparo em que jazem tantas viuvas de Pharmaceuticos, e a pobreza em que vivem seus filhos; que attendaes para os jovens que, ao sairem das escholas, e ao entrarem nas pharmacias, se sentem tomados de insuperavel horror por uma vida toda de sacrificios, em que antevêem um longo e inglorio martyrio, e vão procurar n'outras profissões a justa retribuição do seu trabalho, e preparar um futuro mais semeado d'esperanças. Esta Sociedade alguma cousa tem feito para obviar aos soffrimentos que assoberbam os Pharmaceuticos, e para lhes conquistar uma menos precaria posição; mas, seja-me licito dizêl-o, muito mais teria conseguido, se em vez d'obrar influenciada por circumstancias de momento, se tivesse elevado até uma tal altura que podesse abranger todas as particularidades d'este intricado problema e houvesse empenhado as suas forças intellectuaes em plenamente o resolver.

E' este um defeito de quasi todas, se não de todas as corporações scientificas, e que por tanto menos reprehensivel se nos torna. E', porém, chegado o tempo de mudarmos de tactica, e de nos abanlancarmos a mais amplos comettimentos.

Tenho esperanza de que o anno, que vai começar, será por vós aproveitado em trabalhos mais uteis ainda, que os que haveis emprehendido até hoje. Convido-vos, como vosso amigo e companheiro, interessado como vós em glorificar esta Instituição, e em levantar a classe do abatimento em que está, para que contribuæis unanimemente para esta obra de progresso e de patriotismo.

A meu vêr, a primeira cousa de que esta Sociedade deve occupar-se é d'estudar a legislação pharmaceutica portugueza isoladamente, e em relação á legislação dos paizes mais adiantados, e pedir ao Governo a sua reforma, a fim não so de se attender ás necessidades de que ella não cura, mas de afferil-a pelas prescrições da moderna philosophia e de tornal-a adequada aos tempos em que vivemos. Uma outra questão transcendente deverá entreter a vossa attenção. Refiro-me á fixação do numero

das pharmacias. Para mim, é este ainda um ponto duvidoso, mas ácerca do qual penso que haverá mais vantagem na limitação do que na livre faculdade de qualquer abrir uma pharmacia, onde lhe aprouver. Todos sabemos que as terras pequenas e os logarejos circumvisinhos mal sustentam uma pharmacia, mas tambem sabemos que é ali onde ellas mais accumuladas estão. D'este facto resulta que ou todos os pharmaceuticos d'aquellas localidades têm de lutar com a miseria, ou que alguns d'elles ou pelo prestigio que adquiriram entre os seus conterraneos ou pelo favor dos clinicos, prosperam exclusivamente, promovendo a ruina dos outros.

Na primeira hypothese, todos os pharmaceuticos terão de solicitar empregos que os hão de distrair dos seus afazeres scientificos, e que os obrigarão a infringirem flagrantemente a lei, que lhes veda o abandonarem os seus estabelecimentos ou se dedicarão á agricultura e a outras industrias, com detrimento da pharmacia, que por isso que lhes rende pouco, pouco tambem lhes importará. Na segunda hypothese, haverá tantas pharmacias mal costeadas e mesquinhas, quantas forem as que o favor publico ou dos clinicos não auxiliar.

E note-se que a respeito da pharmacia não se pode invocar o principio da concorrência, por que esta, trazendo necessariamente a decadencia d'um certo numero de estabelecimentos que, para satisfazerem ás necessidades do publico, exigem grandes despezas relativas, ha de dar em resultado, como ja hoje dá, o existirem muitas boticas que muito conviria, para bem dos povos, que não existissem.

Não insisto sobre este ponto que muito folgarei de ver convenientemente estudado por esta Sociedade, por que pertendo ainda apontar-vos as causas que, no meu entender, mais poderosa e immediatamente concorrem para o descaimento da industria pharmaceutica. Estas causas são a practica, geralmente adoptada pelos clinicos, d'ensinarem ás pessoas que os consultam o modo de fazer os medicamentos; a parceria, ora clandestina, ora publica e audaz, d'alguns Practicos com alguns Pharmaceuticos; o

abuso que comettem os droguistas, os herbolarios, alguns chymicos, e até mercieiros, perfumistas, e colchoeiros de venderem medicamentos simples e compostos a pesos e medidas medicinaes, e d'aviarem receitas; a existencia de numerosas pharmacias illegaes; as tenues recompensas que as Misericordias dão aos seus Pharmaceuticos, e a faculdade que tem de venderem para o publico; a existencia de numerosissimos charlatães de todos os sexos e jerarchias; a introducção e divulgação, por todos os meios que a sordida cobiça suggere, de remedios secretos; a importação vergonhosa de medicamentos simples e compostos de paizes estrangeiros; a faculdade d'annunciar remedios, e finalmente a falta d'harmonia nas preparações.

D'estas causas, que não são todas, as que eu poderia enumerar, umas são irremediaveis, outras facil será atenual-as e até removel-as completamente. Não serei eu que vos tome o passo, abusando da minha posição, e que pertenda roubar-vos a gloria que deve resultar-vos de achar remedios para taes males e de alcançardes que sejam adoptados pelos Poderes do Estado. Mas, o que nem posso, nem devo é deixar de stigmatisar, com toda a vehemencia do meu verbo, a vergonhosa dependencia em que os Pharmaceuticos portuguezes se aprazem de estar da França e da Inglaterra constituindo-se, gostosamente, humildes caixeiros, como muito bem disse um distincto Collega nosso, dos Pharmaceuticos, dos chymicos e dos charlatães francezes, inglezes, hespanhoes, e Deos sabe de quantas mais nações.

Parece incrível que homens de sciencia, e pundonorosos se resignem a abdicar os seus fóros até á humiliação de verem as suas pharmacias convertidas em immensos repositorios de remedios, que não preparam, cuja composição lhes é ignota, e por que se não podem responsabilisar.

Eu bem sei que muitos Pharmaceuticos, a quem esta minha censura pode ser applicavel, practicando assim, fazem um grande sacrificio de suas convicções e obedecem, constrangidos, a este enthusiasmo louco pelas cousas estrangeiras que tem invadido todas as camadas sociaes e que

ha quasi extinguido a nossa nacionalidade em muitas das suas mais bellas feições. Sei que cedem á pressão moral, que sobre elles exercem muitos clinicos, que põem a materia medica portugueza á estrangeira, no que em ambas é commum, e que descem a receitar mesinhas de composição secreta, reputadas vis pelos sabios dos mesmos paizes d'onde ellas vem, e como taes denunciadas aos incautos em respeitaveis congressos. Sei que, deixando-se arrastar pela necessidade de satisfazer aos caprichos da moda, protestam em voz baixa contra elles.

; Mas deverão as cousas continuar assim? Poder-se-ha ampliar até este caso excepcional a theoria da liberdade de commercio? Se continuar a permittir-se que de fóra nos venha o po d'altheia, d'alcaçús, de cantharidas, de gomma arabica, de salepo, e de todas as substancias que o nosso paiz fornece, ou que o commercio aqui traz aos Pharmaceuticos no estado de poderem apreciar as suas qualidades, de purifical-as e preparal-as; se se continuarem a importar tincturas, xaropes, extractos, pastas, pastilhas, hidrolatos, pilulas, chocolates, injecções, etc., para que se ham de exigir aos Pharmaceuticos estudos preparatorios, cursos desinvolvidos, e exame? Para que se hão de visitar as pharmacias, e fazer effectiva a responsabilidade pela preparação dos medicamentos?

Se a felicidade publica é a lei suprema, tome-se tambem para evitar este mal uma suprema deliberação. Ainda que difficil, não é este d'aquelles problemas sociaes que a sciencia, pelos meios que actualmente possui, não pode resolver. A questão cifra-se em muito pouco. A todos os preparados pharmaceuticos, taes como pos simples e compostos, extractos, conservas, electuarios, xaropes, pastas, pastilhas, hidrolatos, alcoholatos, etc., cujas materias primas o nosso solo fornece ou o commercio nos traz tão boas, como as que a França e a Inglaterra nos enviam ja manipuladas, seja negado o despacho nas alfandegas, ou impostos direitos taes, que não possam aqui ser vendidas pelos preços do nosso precario, obrigando-se d'est'arte indirectamente os pharmaceuticos, que devem

ser coagidos a ligar-se na estipulação dos preços ao regimento, a soffrerem uma perda, que lhes servirá de multa. Aos medicamentos de reconhecida utilidade, e que por circumstancias attendiveis não poderem ser preparados no paiz, conceda-se livre circulação. Os remedios secretos sejam inexoravelmente prohibidos, sob pena de inutilisação sendo encontrados em qualquer pharmacia, drogaria, laboratorio, ou em qualquer outro lugar.

Por mais violentos que pareçam estes alvitres, não são na realidade mais do que medidas energicas para cohibir um abuso que sacrifica os interesses d'uma classe inteira, que a degrada e torna perguiçosa e desleixada, que compromette a existencia de todos os cidadãos, e que colloca os Pharmaceuticos e Medicos sob a vara da justiça, se se lhes quizerem applicar as leis.

Para se levar a effeito esta reforma é indispensavel, primeiro que tudo, que esta Sociedade, que todos os Pharmaceuticos portuguezes, e todos os Clinicos se empenhem em sustental-a e promovel-a; e que o Governo a sancione em parte, e lhe dê vigor legal.

Um jury competente, formado de Medicos, Chirurgiões, e Pharmaceuticos da Universidade, das Escolas Medico-Cirurgicas, das Sociedades scientificas ou da Academia, á falta d'uma Academia de Medicina, correspondendo-se directamente com as Academias e Sociedades Medicas, e Pharmaceuticas de França e Inglaterra, poderá fixar annualmente os medicamentos que estiverem no caso de deverem ser admittidos pela sua reconhecida proficuidade; os que devem ser banidos, como secretos ou insignificantes; e promoverá a preparação dos que, tendo cunho de bons, poderem ser aqui imitados; ou, o que é mais simples e logico, publicará nos mesmos periodos um additamento á Pharmacopêa, em que venham as modificações que a sciencia houver mostrado se devem fazer nos processos ja adoptados, as substituições necessarias e as formulas dos medicamentos estrangeiros que se julgarem no caso de merecerem ser ali inseridas.

Terminarei estas reflexões, pedindo-vos encarecidamen-

te e a todos, que acreditam que os medicamentos estrangeiros sobre-excedem os nossos, que leiam o monumental discurso que ácerca dos remedios secretos leu, ha annos, na Sociedade de Pharmacia de Paris, o Sr. Soubeiran, Pharmaceutico, cujo nome é hoje reverenciado em todas partes do mundo onde se estuda a Pharmacia. Ao verbo auctorisado do illustre Professor da Academia de Medicina de Paris so podem resistir a impudencia dos charlatães, a avareza torpe dos especuladores, ou a ignorancia supina dos pseudo-sabios.

Antes de passar á terceira parte do meu discurso, quero, perante esta respeitavel Assembléa, protestar solemnemente contra um abuso de que a Sociedade se não occupou ainda, como convém. Refiro-me ás boticas illegaes.

Lisboa, a capital do reino, a séde de tribunaes em que se julga o crime, a residencia d'auctoridades que devem velar pela execução das leis, está semeada de boticas illegaes. Todos as conhecem, todos as apontam, todos as olham com sobreceño, mas ellas continuam a ser o mais pungente epigramma da actividade official.

¿ Não existe lei bem explicita, cujas prescripções não possam ser sophismadas pelas arlimanhas dos *testas de ferro*? coordene-se. Existe? applique-se.

Em todo o caso, a esta Sociedade importa entender n'este assumpto, e se tanto fôr necessario, endereçar ao Governo um projecto de lei, a tal respeito.

Agora rematarei o meu discurso, fallando-vos da reforma pharmaceutica, sobre o ponto de vista moral.

Não julgueis que vou, com a gravidade de um missionario ou com o fleuma d'um presbyteriano, recitar-vos uma extensa homilia recheada de textos biblicos, ou engrinaldada de citações asceticas.

Quando disse, que a reforma pharmaceutica deveria estender-se até á parte moral tinha, como ainda tenho, na mente aquelle grande preceito de Christo, preceito tam amoroso, e tam recendente de poesia que, se quem nol-o deu não fosse um Deos, por elle so mereceria ser deificado

— *Amai-vos reciprocamente como eu vos amei.* — Eis o preciosissimo legado do Verbo Divino. Eis o thema e o fundamento da nossa reforma social.

Se, como homens e christãos, nos devemos cordealmente amar, a este amor sanctificado pela Religião, deve á confraternidade proficcionista dar muito mais subidos quilates.

Não basta que o amor da classe se traduza no empenho de illustral-a, e de promover os seus interesses materiaes; deve ir mais longe a nossa dedicação, e mirar ao aperfeiçoamento moral de todos os que exercem este ramo da Medicina.

Para se conseguir este desideratum, lembro a esta Sociedade, e espero que ella os tomará na devida consideração, quatro alvitres que, empregados simultaneamente, devem, se me não engano muito, produzir excellentes resultados.

O primeiro é convidar todos os Pharmaceuticos do reino, e empenhar a sua palavra, para que não admittam em suas pharmacias aspirante algum, para ali adquirir os conhecimentos practicos, ou pharmaceutico examinado, para os coadjuvar, sem que previamente se hajam convencido da sua probidade; e que, se no decurso do tempo qualquer ajudante ou aspirante prevaricar, o despeçam, negando-se a passar-lhe documentos graciosos, que o habilitem para illudir a boa fé d'outro qualquer pharmaceutico.

O segundo consiste em se pedir ao Governo que severissimamente obrigue os Pharmaceuticos a tomarem notas nos seus livros de registro dos aspirantes, da conducta moral dos mesmos, e que tanto os aspirantes, para os seus exames, como os Pharmaceuticos que d'ora em diante se forem habilitando, sejam obrigados a apresentarem certidões de conducta, extrahidas dos ditos livros, como documentos, para qualquer logar a que se apresentarem como candidatos.

Em terceiro logar, lembro a grande conveniencia de se publicarem no nosso Jornal, sob o titulo de — *Moral phar-*

maceutica — ou qualquer outro que melhor pareça, artigos doctrinaes onde em estylo ameno e dispartencioso se tractem as questões da moral, ou em que ella mais especialmente se pode applicar aos Pharmaceuticos.

Lembro, em quarto e ultimo lugar, a concessão de premios aos aspirantes e ajudantes, que provarem com documentos insuspeitos, perante um jury nomeado por esta Sociedade, a sua boa conducta durante um certo numero d'annos.

O emprego d'estes quatro meios, dos quaes o ultimo ja foi uma vez adoptado por esta Sociedade, parece-me que deve produzir excellentes resultados, que todos vós poderis antever, e que eu agora não desinvolve, por que me resta ainda fallar do Monte-Pio pharmaceutico, e temo fatigar a vossa attenção.

Senhores, em nome da Religião, da philosophia, do decoro da nossa classe e da honra e bem estar de vossas mulheres e filhos, peço-vos que accudaes ao nosso Monte-Pio.

Se é muito para lastimar que as classes Medica e Chirurgical não tenham ainda curado de garantirem ás viúvas, e aos orphãos de seus membros alguns meios com que possam minorar as magoas da viuvez e da orphandade e resistir aos golpes da adversa fortuna, depois que a morte com sua gelida mão lhes roubou aquelles, em quem tinham naturaes e desvellados protectores; muitissimo para lastimar é, e até para fazer corar as faces de vergonha, que os Pharmaceuticos, tendo estabelecido um Monte-Pio, que ja possui alguns fundos e que tem sido guiado com a mais louvavel e desinteressada boa fé, o não hajam reformado, e modelado pelas melhores instituições d'aquella natureza, que temos na capital, com geral applauso e reconhecida vantagem dos que a ellas pertencem.

Este estado de cousas não pode continuar, sob pena de nos constituirmos, voluntariamente, causas de todos os soffrimentos, de todas as humiliações e de todas as lagrimas de nossas mulheres e filhos. Se, com algum trabalho, que a cooperação de muitos suavizará, e com o dispendio de

pequenas sommas podemos deixar os nossos ao abrigo da miseria, que até pode ser-lhes conselheira do crime, por que assim havemos de permanecer indifferentes, como se tivéssemos a certeza de que a Providencia vigiará por elles, remediando plenamente o nosso culpavel desleixo?

Eia, pois, Senhores; torno a pedir-vos que tomeis a peito a realisação d'esta ideia.

Não se diga que o homem de trabalho, sem educação scientifica, nem tam fortes estimulos moraes como nós temos; e, muito menos que nós, favorecido da fortuna, é mais providente, mais charitativo, e mais zeloso mantenedor da honra, e dignidade de sua familia, que os Pharmaceuticos.

Taes são, Senhores, as minhas ideias acerca da reforma pharmaceutica em Portugal.

Pareceu-me que, tractando hoje este assumpto, faria maior serviço á classe, que recitando-vos um discurso, escripto segundo as regras da arte, e talhado mais para lisonjear os animos do que para os excitar aos trabalhos practicos.

A vós, pertence julgar se cumpri ou não o meu dever; e a mim, appellar de novo para a vossa benevolencia.

Disse.

Sendo 10 horas e meia da noute fechou o Sr. Presidente a Sessão Solemne Anniversaria.

O 2.º Secretario

José Pereira d'Azevedo.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 535 da Sessão de 30 de Julho de 1857.

Presidencia do Sr. Henrique José de Sousa Telles.

Pelas 8 horas e meia da noute abrio-se a sessão, achando-se presentes 24 Membros.

Leu-se a acta da ultima sessão, e a da Solemne Anniversaria, que foram approvadas.

O Sr. 1.º Secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Um Officio do nosso Socio o Sr. Sebastião José Este-

ves, de Macedo dos Cavalleiros, representando a irregularidade de habilitações dos Pharmaceuticos d'aquelle Conselho. — A Sociedade deliberou que se participasse ao Conselho de Saude.

Um Officio do Sr. Delegado de Saude do Porto João Vieira Pinto, remettendo duas garrafas d'aguas de duas fontes de Villa do Conde, para serem analysadas. — A Sociedade deliberou que este Officio fosse remettido á Commissão de Chymica para sobre elle dar o seu parecer.

Dous Officios do Sr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal, pedindo para se fazerem duas analyses chymico-legaes.

Um Officio do Sr. Joaquim Antonio Pinto, Pharmaceutico no Vimieiro, pedindo para fazer parte do quadro da Sociedade.

Outro Officio do Sr. Dr. Isidoro Emilio Baptista, offerendo-se á Sociedade, na qualidade de membro dos estudos agronomicos na Provincia de Traz-os-Montes para quaesquer investigações. — Remettido ás Comissões de Chymica e d'Historia Natural, para darem o seu parecer.

Em seguida o mesmo Sr. Secretario deu conhecimento dos objectos doados.

Por Proposta do Sr. José Romão Corrêa Belém, foi admittido como Socio Correspondente Nacional, o Sr. José Maria Barbosa e Mello, Pharmaceutico na Luz.

Egualmente foram admittidos como Socios Correspondentes Nacionaes, por proposta de Joaquim José Alves, os Srs. José Manoel Ferreira, Pharmaceutico em Setubal, e Joaquim José Guerra, Pharmaceutico no Vimieiro.

Passou-se á eleição dos Funcionarios da Sociedade, e ficaram eleitos os seguintes Srs. : — para Presidente, José Tedeschi, — 1.º Vice-Presidente, Antonio de Carvalho, 2.º Vice-Presidente, Joaquim Nunes Barbosa. — 1.º Secretario, Miguel Archânjo d'Abreu. — 2.º Secretario, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira. — 1.º Vice-Secretario, João de Sousa Pereira. — 2.º Vice-Secretario, Claudino José Vicente Leitão. — Thesoureiro, Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira. — Vice-Thesoureiro, Eugenio Rodrigues d'Oliveira.

— Bibliothecario-Archivista, José Ferreira da Silva. — Vice-Bibliothecario-Archivista, Joaquim Ferreira Norberto. — 1.º Operador, Joaquim José Alves. — 2.º Operador, Manoel Vicente de Jesus. — 3.º Operador, Miguel Archanjo d'Abreu. — Substituto da Commissão de Chymica, Claudino José Vicente Leitão. — Commissões Permanentes — Saúde Publica, José Maria Barral, Francisco José Alves d'Azevedo, Antonio Ignacio d'Avellar; Substituto, José Joaquim Alves d'Azevedo. — Pharmacia, José Dionysio Corrêa, F. F. Assis, H. J. S. Telles; Substituto, Sebastião Athanasio Estanislau da Silva. — Physica, José Tedeschi, Thomaz Aquino Alves, Antonio Joaquim Labate; Substituto, Pedro Ferreira Norberto. — Historia Natural, Mariano Cyrillo de Carvalho, João de Sousa Pereira, Joaquim Ferreira Norberto; Substituto, José de Mattos Saraiva. — Direito Pharmaceutico, Joaquim Nunes Barbosa, F. F. Assis, Antonio de Carvalho.

Achando-se adiantada a hora, o Sr. Presidente fechou a sessão, sendo 11 horas e meia da noute.

Joaquim José Alves

Servindo de 2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

Amygdalina transformada em acido cyanhydrico.

Resulta das experiencias de Kœlliker e Muller os seguintes factos :

1.º A amygdalina e emulsina, introduzidas separadamente nas vias circulatorias por graus d'applicações diferentes, formam acido prussico no sangue, resultado ja obtido por Bernard. Logo que a quantidade d'estas substancias é assás consideravel, a morte é rapida; é mais lenta com doses mais fracas. Quando mesmo a quantidade de amygdalina é forte, uma pequena dose de emulsina não determina um rapido envenenamento.

2.º Quando se injecta logo no sangue a amygdalina,

e uma hora depois a emulsina, a morte sobrevem rapidamente.

3.º Quando pelo contrario se injecta a emulsina, e 55 a 80 minutos depois, a amygdalina, a morte é lenta. A emulsina será transformada no sangue ou segregada rapidamente?

4.º Injectando a amygdalina no sangue, e a emulsina no tubo digestivo, o envenenamento não tem lugar. Esta ultima não passa pois do canal intestinal para o sangue, pelo menos sem modificações; além d'isso, não se acha nos intestinos na autopsia, de sorte que não se pode resolver a questão da absorpção d'esta substancia, por que será possível que ella fosse decomposta no tubo digestivo.

5.º Depois da injeccão da emulsina no sangue, e da amygdalina nos intestinos, o envenenamento tem lugar ainda lentamente. Obtem-se o mesmo resultado sem a emulsina, introduzindo no canal digestivo dos coelhos uma sufficiente quantidade de amygdalina. Achá-se com tudo nos intestinos d'estes animaes um fermento capaz de transformar esta substancia em acido prússico.

6.º A amygdalina injectada nas veias ou nos intestinos, passa em quantidade, e algumas vezes rapidamente na urina, desaparecendo no fim de um ou dous dias. Esta excreção, muitas vezes verificada nos coelhos, não tem sido ainda encontrada por todos os observadores; uns, como Wohler e Frerichs, não teem achado com certeza a amygdalina, e outros, Ranke por exemplo a tem achado transformada em acido formico.

(*Rev. Pharm. de Dorv. 1856.*)

Joaquim Nunes Barbosa

TOXICOLOGIA.

Analyse-Chymico-Legal.

Nós abaixo assignados Joaquim José Alves, Segundo Pharmaceutico do Hospital da Marinha, e Manoel Vicente de Jesus, Pharmaceutico estabelecido no Largo do Rato, tendo sido encarregados pelo Meritissimo Sr. Juiz de Direito do Terceiro Districto Criminal, de proceder ao exame chymico do estomago e intestinos extrahidos do cadaver exhumado de José da Rosa Gomes, a fim de que declaressemos, se nos mesmos existia alguma substancia toxica; depois de prestado o juramento da lei, procedemos do modo seguinte.

Estas visceras vinham acondicionadas em 3 frascos de vidro contendo:

O N.º 1 o estomago e liquido do mesmo immerso em um liquido alcoolico.

O N.º 2, o intestino delgado.

O N.º 3, o intestino grosso.

I.

Exame do estomago e do liquido n'elle contido.

Analysámos esta viscera com todo o cuidado, e não podemos observar, em consequencia do estado de putrefacção em que se achava, lesão alguma, nem tão pouco substancia solida que se podesse tornar suspeita.

Em seguida cortámos uma pequena porção do dito estomago, adicionámos-lhe parte do liquido, desseccámos a calor brando e carbonisámos com o acido sulphurico puro em uma retorta de vidro competentemente lutada; o carvão resultante depois de pulverisado, tractamol-o pelo acido azotico com algumas gottas de chlorhydrico, para que, existindo arsenico, este fosse convertido em acido arsenico; evaporámos o excesso d'acido, e o residuo foi fervido com agua distillada, e depois filtrado.

Este liquido que se designou pela letra A, e bem assim o que resultou da distillação que também se designou pela letra B, foi submettido aos seguintes ensaios :

1.º Depois de termos armado o aparelho de Marsh, segundo a modificação do Sr. Chevalier, e feito funcionar para reconhecer que nenhum dos seus elementos continha arsenico, ou corpo que podesse apparecer em manchas; introduzimos-lhe uma porção do liquido e inflamámos o jacto do gaz, cortámos a chamma com uma capsula de porcellana, e não vimos que sobre ella se depositassem manchas algumas, nem mesmo se formasse anel algum metallico dentro do tubo convenientemente aquecido. Submettemos o liquido B aos mesmos ensaios, e os resultados foram inteiramente identicos.

2.º Sujeitámos outra porção do liquido A, previamente acidulado com acido chlorhydrico, á acção de uma corrente de gaz sulphydrico, e não se formou precipitado algum, nem houve mudança de côr no liquido; apenas appareceu, passados dous dias, um precipitado branco leitoso que reconhecemos ser d' enxofre.

3.º Em outra porção do liquido primitivo, também acidulado pelo acido chlorhydrico, mergulhámos uma lamina de cobre sem que sobre ella se precipitasse substancia alguma metallica.

II.

Exame dos intestinos grosso e delgado, e liquido n'elles contido.

Tomamos uma pequena porção de cada um dos intestinos que fizemos carbonisar, seguindo exactamente o mesmo que com o estomago, e o liquido submettido aos mesmos ensaios deu em tudo resultados analogos; isto é, não produziu manchas no aparelho de Marsh, nem mostrou pelo sulphydrico a presença de venenos metallicos. Julgando por consequencia demonstrada a inexistencia dos toxicos inorganicos, que mais se empregam nos envenenamentos, passámos á pesquisa dos que pertencem ao rei-

no organico, seguindo o processo de Stas, que abaixo descrevemos.

Tomámos 62,^{gramm}5 de visceras, dividimol-as, depois de lavadas, em pequenos fragmentos e adiccionamos-lhes 125 grammas d'alcohol absoluto e 1 gramma d'acido tartrico; introduzimos tudo em um ballão que aquecemos a 75°. Deixámos resfriar, lançámos tudo em um filtro de papel Berzelius, lavámos o producto insolavel com alcohol concentrado, e o liquido filtrado submettemol-o á evaporação n'uma corrente d'ar á temperatura de 35 graus.

Depois da volatilisação do alcohol deitámos o residuo, que consistia em corpos gordos e materias insolueis, sobre um filtro, e o liquido filtrado submettemol-o á evaporação espontanea debaixo de uma campanula por cima d'acido sulphurico concentrado.

Tractamos o residuo novamente pelo alcohol anhydro e frio, e esgotámos bem a materia, evaporando o alcohol ao ar livre na temperatura ordinaria; dissolvemos o residuo acido em pequena quantidade d'agua, e ajunctamos á soluçao pouco a pouco bi-carbonato de potassa puro e pulverisado, até que uma nova quantidade deixou de produzir effervescencia com desenvolvimento d'acido carbonico. Misturamos com quatro vezes o seu volume d'ether puro de 65°, e deixamos em repouso. Decantámos o ether sobrenadante perfeitamente limpido para uma capsula e expozemol-o á evaporação espontanea em lugar secco.

O residuo d'esta evaporação constava apenas de uma pouca de materia gordá sem o minimo indicio d'alcalis organicos, liquidos ou solidos.

De todo este trabalho concluímos não haver nas visceras do cadaver exhumado de José da Rosa Gomes veneno algum inorganico ou organico dos que a chymica pode actualmente reconhecer pelos meios ao seu alcance.

Lisboa e Laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 24 de Julho de 1857. = Joaquim José Alves.
= Manoel Vicente de Jesus.

PHARMACIA.

Linimento saponaceo de meimendro negro.

O *Jornal de Medicina de Bruxellas* indica, extrahida de um periodico allemão, a receita de um novo linimento saponaceo de meimendro negro. A formula em questão poderá sem duvida empregar-se para linimentos de stramonio ou de belladonna, e substituir com vantagem algumas das preparações d'estas substancias tam frequentemente usadas. O Sr. Beckert prepara-o do seguinte modo.

Planta fresca $2\frac{1}{2}$ lib. = 1 kilogr.

Azeite d'oliveira 5 „ = 2 „

Ferve-se, e depois submete-se o oleo obtido á ebullicão com outras $2\frac{1}{2}$ lib. (1 kilogr.) de meimendro e continuam-se fazendo assim novas decocções até que o azeite se tenha saturado dos principios activos de toda a planta, e offereça o aspecto de um liquido espesso. Este producto é tractado com

Lixivia de saboeiros $2\frac{1}{2}$ libr. = 1 kilogr.

Resultando d'aqui formar-se um sabão secco de côr verde-cinzento, de 4,075 grammas de peso.

Com este sabão se prepara o linimento do seguinte modo.

Sabão 4 onças = 125 gram.

Alcohol a 85° 12 „ = 375 „

Dissolve-se, e constitue um linimento muito activo e de um uso commodo.

Pomada de precipitado branco e de alumen.

O Doutor *Anciaux* publicou na *Presse Medicale Belge* a formula de uma pomada, de que diz ter obtido optimos effeitos na erisipela. Esta pomada é destinada a substituir a que o Sr. *Velpeau* aconselhou na mencionada enfermi-

dade, e que sendo composta de saes de ferro deixa na roupa manchas indelevelis. Eis a formula :

Alumen reduzido a po impalpavel... 1 onça. = 32 gram.
Precipitado branco 18 grãos. = 1 „

Trituram-se estas duas substancias até perfeita mistura, introduzem-se em um frasco e ajuncta-se

Glycerina 3 onças = 96 gram.

Agite-se o frasco até que a mistura adquira a consistencia de um liquido branco. Agite-se de novo sempre que se faça uso do medicamento.

Todos os dias se darão tres a quatro unturas sobre a a erisipela. O Sr. Anciaux assegura ter obtido d'este modo excellentes resultados.

Cosmetico contra as manchas e nodoas da cara ; Pelo Doutor Cramoisy.

Sublimado corrosivo... 1 oit. 18 gr. = 5 gram.
Alcohol de 36° de Baumé..... 1 onç. 25 „ = 33 „ 35 cent.
Alumen 2 oit. 16 „ = 8 „ 8 decig.
Acetato de chumbo crystallizado 4 „ 32 „ = 17 „ 7 „
Agua de loureiro cerejo. 2 lib. 10 onç. 6 oit. 12 gr. = 1088 gram. 6 decig.
Claras d'ovos..... N.º 2.
Tintura de beijoim... 4 oit. 12 gr. = 16 gram. 6 decig.

Dissolve-se este sublimado no alcohol ; o alumen e o acetato de chumbo na metade d'agua de loureiro-cerejo ; batem-se as claras d'ovos na outra metade, reúnem-se os tres liquidos e ajuncta-se a tintura de beijoim, põe-se em digestão ao sol por 15 a 20 minutos, filtra-se e guarda-se o liquido para o uso externo, podendo diluir-se em agua segundo a vontade do Medico ou do doente.

Novo caustico de Viena ; pelo Sr. Dujardin, Cirurgião do Hospital geral de Lila.

Todos os cirurgiões que tem usado frequentemente o po de Viena hão de ter observado duas cousas ; primeira, que perde quasi toda a sua força, quando está preparado muito tempo ; e segunda, que frequentemente forma com o alcohol uma pasta pouco homogenia, grumosa, que endurece em pouco tempo, e que difficilmente pode estender-se em camadas uniformes. Estes inconvenientes, que provêm das reacções chymicas entre a potassa e a cal, que nunca é pura, e cuja composição varia segundo as localidades, me tem induzido a buscar novas formulas para a preparação deste po. Eis aqui varias formulas que me deram bons resultados.

- | | | |
|-----|-------------------------------|--------------------|
| 1.º | Magnesia calcinada..... | }ãa partes eguaes. |
| | Potassa caustica..... | |
| 2.º | Argilla secca..... | }ãa " |
| | Potassa caustica..... | |
| 3.º | Areia fina secca ao fogo..... | }ãa " |
| | Potassa caustica..... | |
| 4.º | Po impalpavel de pedra pomes, | }ãa " |
| | secca ao fogo..... | |
| | Potassa caustica..... | |

Pulverise-se e conserve-se em frascos bem tapados.

Vê-se por tanto que todos os pos, que a potassa não ataca, podem servir para esta composição.

Das quatro preparações anteriores, a segunda, o po *argillo-potassico*, é a que exclusivamente se tem adoptado ha um anno a esta parte. Tenho-o usado com muita frequencia, e sempre me produziu excellentes resultados.

(*Jorn. Chym. Medica.*)

J. J. Alves.

CHYMICA.

Novo modo de dosagem dos chloruretos e dos sulphatos.

Procede-se mais geralmente á dosagem dos differentes corpos, pesando-os directamente depois de os ter eliminado, ou pelo peso de certos compostos definidos em que se fazem entrar.

A analyse das misturas gazosas e a alcalimetria conduziram, por imitação, depois d'um certo numero d'annos, aos methodos de determinação por volumes, que ja teem tomado algum incremento; mas estes methodos são, infelizmente, muito limitados, logo que recahem sobre precipitações, por que ficam então dependentes da maior ou menor facilidade em aclarar os liquidos por simples agitação, evitando o filtro, cujo emprego traz consigo a demora que se tem por fim abreviar quando se recorre ás determinações por volumes.

Com tudo esta difficuldade nem sempre é invencivel, e em alguns casos particulares, os Chymicos sabem obviar-a baseando-se sobre os phenomenos de coloração ou de insolubilidade de certos precipitados. No entanto, parece-me que ainda não se indicou cousa alguma n'este sentido com respeito a uma dosagem, que muitas vezes tem de se effectuar nas artes chymicas; quero dizer, a dos chloruretos e dos sulphatos alcalinos. Esta circumstancia me faz pensar que não será inutil dar conhecimento dos methodos a que tenho recorrido para estabelecer rapidamente a quantidade d'acidos chlorhydrico e sulphurico de diversos productos commerciaes.

Dosagem dos chloruretos.

O processo de Gay-Lussac, tão precioso para determinar a quantidade das materias de prata, e que, eviden-

temente, pode ser applicado ao inverso para dosar o chloro nos chloruretos, perde, infelizmente, uma das suas principaes vantagens, a da celeridade, logo que a proporção do elemento que se tracta de dosar não é de antemão conhecida d'um modo sufficientemente aproximativo: além d'isso, ha a maior difficuldade em aclarar os liquidos, por simples agitação, quando elles contem o chlorureto alcalino em excesso; e se é preciso filtrar, temos então a demora inherente ao modo de dosagem pelo peso do chlorureto de prata.

Estas difficuldades practicas levaram-me ao emprego, n'este caso, d'um methodo fundado sobre a decomposição que experimentam da parte dos chloruretos alcalinos o phosphato de prata, assim como os outros saes argenticos mais soluveis do que o chlorureto de prata. Se com effeito se deita sobre um precipitado de carbonato ou de phosphato de prata, por exemplo, uma solução de chlorureto de potassio ou de sodio, formar-se-ha immediatamente, o chlorureto de prata e um carbonato ou um phosphato alcalino; de sorte que, partindo d'estes factos que assentam sobre a differença de solubilidade dos dous saes, deitando o azotato de prata em uma mistura de phosphato e de chlorureto alcalino, a precipitação do phosphato não poderá manifestar-se senão depois da completa precipitação do chloro.

Daqui resulta que ajunctando o phosphato de soda ordinario á dissolução d'um chlorureto, o precipitado amarello de phosphato de prata, que deveria formar um sal de prata solavel, não apparecerá, ou pelo menos não se conservará depois de uma leve agitação, em quanto a totalidade do chlorureto alcalino não tiver sido decomposta.

Depois d'estas premissas, a dosagem do chlorureto pode effectuar-se do modo seguinte: dissolvem-se em 50 partes, pouco mais ou menos, d'agua distillada, uma quantidade determinada, por exemplo, um gramma de sal em que se pertende dosar os chloruretos; ajuncta-se-lhe uma dissolução saturada, a frio, de phosphato de soda ordina-

rio, bem livre de chloruretos (1), pouco mais ou menos, a decima parte do volume da primeira; se o liquido é acido, satura-se ou sobresatura-se fracamente por meio do carbonato de soda puro, depois deita-se-lhe d'uma galheta graduada, indicando as decimas de centimetro cubico, uma dissolução aquosa contendo uma dada proporção d'azotato de prata neutro, até que o precipitado se conserve muito ligeiramente amarello, o que so terá logar depois da completa precipitação do chloro; é bem certo que a adição das primeiras gottas d'azotato de prata produz logo um precipitado amarello; mas isto explica-se facilmente pela affluencia do reactivo em um ponto, que se reconhece por que a agitação o faz desaparecer rapidamente e nunca se conserva se não depois da completa precipitação do chloro. (2)

Dosagem dos sulphatos.

Foi por meio do azotato de chumbo que eu estabeleci a quantidade d'acido sulphurico nos sulphatos; se o liquido contém um acido livre, neutraliso-o pela magnesia branca em excesso (o excesso deve ser separado pelo filtro) depois ajuncto-lhe, por pequenas porções ao mesmo tempo, sufficiente quantidade de solução d'iodureto de potassio (3) para que as primeiras gottas d'azotato de chumbo deitadas da galheta produzam no ponto de contacto, um precipitado amarello que a agitação logo faz desaparecer.

(1) O phosphato de soda ordinario do commercio é raramente isempto de chloruretos; para o privar delles e tornar-o proprio á operação, basta ajunctar á solução azotato de prata, até que o precipitado fique amarello de uma maneira permanente, e depois filtrar.

(2) Demonstrei que o chromato de potássia, que teria tido vantagem de produzir um precipitado muito mais corado que o phosphato de soda, não podia ser substituido a este; primeiro, em razão da sua coloração propria, mas sobretudo por causa da cohesão do chromato de prata, o qual tem o inconveniente de oppôr uma resistencia muito grande á acção dos chloruretos alcalinos; além d'isso, a sua densidade, muito superior á do chlorureto de prata, determina a sua precipitação no fundo do vaso, de sorte que a reacção dos chloruretos sobre este sal, ja muito difficil, como acabámos de dizer, torna-se então quasi impossivel realisar de uma maneira rapida e completa.

(3) O conteúdo desta solução é pouco importante; direi com tudo que a de que faço uso contém 10 por 100 de iodureto.

O termo da operação é anunciado, como na dosagem do chloro, pela permanencia da coloração amarellada na massa do precipitado depois da agitação. As manipulações são exactamente as mesmas para as duas dosagens, e são das mais simples. Opero em um copo d'analyse, e agito com uma vareta de vidro; n'este caso, como para a dosagem do chloro, a galheta deve indicar as decimas de centimetro cubico.

Para dosar o chloro, emprego um liquido contendo por centimetro cubico $0^{\text{gr}},03054$ de prata, representando $0^{\text{gr}},010$ de chloro = 1 gramma para 100 centimetros cubicos. O que adoptei para a dosagem do acido sulphurico, contém $0^{\text{gr}},04133$ d'azotato de chumbo por centimetro cubico = $0^{\text{gr}},010 \text{ SO}^3$, ou 1 gramma para 100 centimetros cubicos, de modo que se obteem immediatamente resultados em centesimos. Estes determinações que podem denunciar meio ou mesmo um quarto por 100, exigem apenas minutos.

E' claro que para evitar toda a confusão, deve-se previamente procurar e eliminar, no caso d'existirem, as substancias felizmente muito pouco numerosas, que poderiam ser precipitadas, como os acidos chlorhydrico e sulphurico, pelos liquidos de provas.

Antes de terminar direi, que o principio sobre que são fundados estes processos não me pertencem: não fiz mais do que applical-as, nas condições que melhores me pareceram, aos casos particulares da determinação dos chloruretos e dos sulphatos. (Jorn. de Ph. e Chym.

M. V. de Jesus.

Cerealina — Papel que esta substancia representa na panificação.

Este novo principio foi encontrado no trigo pelo Sr. *Mége-Mouriés*. E' um fermento poderoso que existe na parte interna do perisperma da semente, e ao qual deve attribuir-se a coloração particular e a má qualidade do pão fabricado com farinhas trigueiras ou misturadas com uma porção de semea. A *cerealina* fica effectivamente em gran-

de parte na semente; pela sua presença a matéria gommosa e assucarada da farinha converte-se em ácidos, e o gluten, destruído em parte, toma uma cor trigueira; por outro lado é atacado o amido e dissolvido, convertendo-se depois em glicose e dextrina. Desta decomposição dos princípios constituintes da farinha resulta, que a fermentação alcoólica, que deve fazer levedar a pasta, so se produz de uma maneira incompleta, e que o pão assim obtido é alterado, acre, trigueiro, pastoso, mal esponjoso, sendo pouco nutritivo, e incapaz de absorver o caldo. O Sr. *Mége-Mouriés* não limitou só ás suas investigações a estudar a acção nociva da *cerealina* no acto da panificação; tem-se dedicado também a neutralizá-la, e é nisto que se conhecerá toda a importância dos trabalhos deste joven chymico. Effectivamente tem conseguido fazer com farinhas trigueiras, e sem cerner um pão superior ao pão ordinario de primeira qualidade, augmentando de 18 a 22 por 100 a qualidade do primeiro alimento e o mais indispensavel ao homem.

Tendo reconhecido que a *cerealina* é neutralizada pelos ácidos mais fracos, até pelo ácido carbonico, concebeu a idéa de diluir a farinha misturada com a semente em agua saturada de ácido carbonico, por meio de uma previa fermentação alcoólica.

Eis a maneira de proceder: tomam-se 40 litros d'agua a $+ 20^{\circ}$, 700 grammas de fermento ordinario e 100 grammas de glicose. Depois de doze horas de contacto, o liquido em plena fermentação acha-se saturado de ácido carbonico; dilue-se nelle uma parte da farinha trigueira que se tenciona empregar, e assim se obtem um leite de semente, em que se estabelece logo a fermentação. Oito horas depois ajuncta-se agua e nova farinha trigueira na proporção de 30 kilogrammas d'agua por 15 de farinha e passa-se por um tamiz de seda para separar a semente.

Faz-se uso desta mistura para formar a pasta com a farinha branca, e termina-se a fabricação como no methodo ordinario.

(*El siglo Médico.*)

**Processo de dosagem da morphina no opio ;
pelo Sr. Fordos.**

Maceram-se em 60 grammas d'agua, 15 d'opio cortado em miudos pedaços. No fim de 24 horas divide-se exactamente, triturando o que deixou de mecerar-se. Filtra-se, lava-se o almofariz e o filtro com 15 gram. d'agua, e repetem-se duas ou tres vezes as loções com 10 gram. d'agua. Toma-se um terço do liquido a fim de determinar a quantidade d'ammoniaco necessaria para precipitar a morphina. Ajuncta-se gotta a gotta com uma campanula graduada o ammoniaco, deixando-o de ajunctar no momento em que o liquido apresenta um leve cheiro ammoniacal, e nota-se a quantidade de ammoniaco absorvido.

A dosagem pratica-se com os outros dois terços do liquido que representa 10 gram. de opio. A estes liquidos se ajuncta um volume d'alcohol de 85° egual ao seu, e uma quantidade de ammoniaco dupla da que exigia o primeiro ensaio. Agita-se o liquido, e abandona-se a si mesmo em um frasco bem tapado. Bem depressa se depositam os cristaes, uns em forma de agulhas finas com pouca côr, constituindo a narcotina, e outros em prismas mais volumosos e com mais côr, que é a morphina. Findos dois ou tres dias agita-se o frasco, e fica de novo em repouso por algumas horas para dar lugar á completa precipitação da morphina.

Recolhem-se depois os cristaes sobre um pequeno filtro, e lavam-se com 15 a 20 centímetros cubicos d'alcohol de 40° cent. Esta lavagem arrasta consigo as aguas mães, e ao mesmo tempo desembaraça os cristaes da materia corante de que estão çujos. No filtro ficam cristaes de morphina pouco córados, e cristaes de narcotina incolores. Deixa-se seccar o filtro mesmo sobre o funil, deitam-se sobre alle 10 a 15 centímetros cubicos de chloroformio. Os cristaes de narcotina dissolvem-se no chloroformio, são arrastados por elle, restando a morphina por ser insolúvel no chloroformio. A final lava-se o filtro com 15 centímetros cubicos d'ether para deixar os ultimos vesti-

gios de chloroformio e narcotina, seccam-se, e pesão-se os cristaes de morphina.

J. J. Alves.

REVISTA DOS JORNAES.

(OUTUBRO DE 1857.)

Observações curiosas. — Segundo as observações do doutor Besser no espaço de 7 annos (1849 a 1855) nasceram na Russia 185:125 creanças mortas, entre asquae as illegitimas era um terço maior do que as legitimas. A proporção dos sexos era de 134 varões por 100 femeas. Além d'estes nascidos mortos no concurso de sete annos morreram 837:602 no primeiro anno de sua existencia, e 602:243 de dous a cinco annos. A relação da mortalidade com os nascimentos foi n'este periodo de 35 por 100 no curso dos primeiros cinco annos.

Cura rapida da mordedura da vibora. — Diz-se que um medico catalão, o Sr. Storch y Signès percorrendo as montanhas de catalunha, vira curar quasi instantaneamente as mordeduras da vibora, applicando sobre ellas um pedaço de ponta de veado de 5 a 6 linhas, cortada transversalmente com uma serra fina, a fim de que não se destrua a substancia interior, e com um circulo d'alambre para dar-lhe consistencia ao carbonisal-a. Ao applicar esta substancia animal, que chamam no paiz pedra scorzonera, pega-se fortemente no posto da mordedura, e vai-se saturando o humor. Quando se acha impregnada d'este, destaca-se facilmente e immerge-se em leite que toma uma côr azul: limpa-se depois com agua, secca-se ao calor ou ao sol, e fica apta para nova applicação. O Sr. Storch julga que a sua virtude não consiste na substancia carbonosa que a forma, mas em sua structura particular, pois se compõe de muitos vasos capillares e rectos, e não desconfia de que possa dar bons resultados applicada ás mordeduras de animaes hydrophobicos, ás da tarantula, ás pustulas malignas &c.

O numero 5 nos chins. — Os chins tem grande predilecção pelo numero 5; segundo elles ha 5 elementos: *agua*, *fogo*, *metaes*, *madeiras*, e *terra*; 5 virtudes perpetuas: a *bondade*, a *justiça*, a *probidade*, a *sciencia*, e a *verdade*: 5 gostos: o *acre*, o *doce*, o *amargo*, o *acido*, e o *sal*: 5 côres: o *azul*, o *ammarelo*, o *encarnado*, o *branco*, e o *preto*: reconhecem tambem 5 visceras no homem: o *figado*, o *coração*, os *pulmões*, os *rins*, e o *estomago*: e contam além d'isso 5 órgãos sensitivos: os *ouvidos*, os *olhos*, a *bocca*, o *nariz*, e as *sobrancelhas*.

Carvalho colossal. — No districto florestal de Birkeneschlag, na Westphalia, ha muitos carvalhos de consideraveis dimensões, e grande belleza. Um d'elles não tem ja menos de mil annos. Sua altura, medida do collo da raiz até á ponta do tronco, é de 70 pés, e sua circumferencia pouco acima do sólo é de $39 \frac{1}{2}$ pés. Muitas rapozas habitavam antigamente as concavidades do carcomido tronco. Actualmente, o carvalho offerece uma camara, onde podem estar de pé 24 pessoas. Uma porta fecha esta camara, e uma escada exterior conduz a duas plata-formas estabelecidas sobre a ramagem da arvore.

Glycerina nas molestias de pelle. — As conclusões da memoria publicada por Devergie são os seguintes: 1.º E' bastante difficil e quasi impossivel encontrar-se actualmente, no commercio da pharmacia, glycerina privada de saes, acidos ou alcalis; 2.º No seu estado de pureza, a glycerina parece dever assimillar-se a um corpo gordo, enxundia, manteiga de porco, cold-cream simples, tendo todas as vantagens d'estes, sem que possamos estar por nossos ensaios aucterisados a assignar-lhes outras mais; 3.º Em razão de sua liquidez, da ausencia quasi completa de cheiro pode, em certos casos, ser preferida a outros corpos gordos; 4.º a faculdade, que possui de absorver a humidade do ar, poderá ser em certas circumstancias uma vantagem, e em outras oppostas um inconveniente para seu emprego; 5.º Qualquer tecido untado de glycerina deve branquear-se com lixiyia para o privar perfectamente d'este corpo.

Como conclusão geral diremos que se tem exagerado muito os seus bons effeitos; que não deve provavelmente os resultados que tem produzido se não a suas alterações pelos saes, acidos ou alcalis; e que seria por consequencia para desejar que o commercio se occupasse seriamente de regular a preparação da glicerina, de modo que tenha sempre á sua disposição glicerina pura.

Operação da transfusão do sangue. — Dizem o seguinte de Staffordshire ao *Standart*: « Na quarta feira ultima o Sr. Wheatorost, Cirurgião em Cannock, fez a importante operação da transfusão do sangue, na pessoa de uma mulher, chamada Wood. Logo depois do parto se lhe declarou uma terrivel hemorragia. Esta mulher, que se achava muribunda, e tinha ja a voz muito sumida, despedia-se de seu marido, na occasião em que occorreu a idéa ao Sr. Wheatorost de lhe abrir uma veia, e outra ao mesmo tempo, a seu marido. Com o auxilio de um apparelho especial injectou na veia da mulher dezeseito onças de sangue do marido. O pulso começou então de novo as pulsações, os labios tomaram côr, os olhos se reanimaram, e a pobre mulher disse com voz assaz forte — *Sinto-me melhor*. Os resultados da operação foram felizes, pois que a paciente está em vesporas de se restabelecer.

PHYSICA.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA.

RESUMO MENSAL.

Epocha.	Barometro.	Thermometro.	Psychrometro.	Udographo.	Anemographo.	Oroometro.	Sensibilidade do Cso.
1857	Altura correcta.	Temperaturas limites.	Grão de humidade do ar.	Altura da agua pluvial.	Rumos.	Medias diurnas.	Medias diurnas.
Setembro.	A.	Maxima. Minima. Variação diurna, do dia, ao sol.	A.		B.	C.	A.
Decadas.	Millimetros.	Grãos centesimales.	Por 100.	Millimetros.	Predominantes.	Kilometros.	Grãos medios.
da 1. ^a	757,14	6,93 20,96 31,48 12,58	70,19	TOTAL, 2,2	q. SO. NO.	11,26	6,0
Medias. n 2. ^a	756,05	10,65 22,21 34,84 10,05	57,82	5,9	Vario.	8,53	7,1
„ 3. ^a	756,35	7,04 19,45 29,62 10,66	72,05	9,6	q. NO. SSO.	11,28	4,7
Medias do mez	756,51	8,21 20,88 31,98 11,10	66,69	17,7	qq. SO. NO.	10,36	5,9

Pressão.

Extremas do mez, $\left. \begin{array}{l} \text{Maxima (das 4} \\ \text{epochas dia-} \\ \text{rias) } \dots \dots \dots \end{array} \right\} 760,60 \text{ em } 26 \text{ ás } 9 \text{ m.}$
 Minima $\dots \dots \dots$ 751,69 " 19 " 3 t.
 Variação maxima = 8,91

Humidade.

10,0 em 29 ás 9 m.
 37,5 em 13 " m. d.
 62,5
 Var. max. ... 18,9

Temperaturas maximas e minimas absolutas.

A' sombra, ... 32,9 em 16 Ao sol — 41,4 em 16
 " 14,0 " 29 Na relva — 7,3 " 26
 Var. max. ... 18,9 Var. max. — 34,1

Irradiação nocturna. Diferença media mensal do thermometro de minimo habitual ao da relva: 5,67.

Dias mais ou menos ventosos: 3, 25, 26.
 Dias de chuva ou chuvisco em: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30.
 Dias mais ou menos ennevoados: 5, 13, 19.
 Nevoeiros em: 29.
 Trovões em: 19, 20, 21.
 Relampagos em: 9, 18, 19, 20, 21.

A. Deduzida das medias das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

Lisboa — Setembro de 1857.

O DIRECTOR,
 Guilherme J. A. D. Pegado.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Editaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 235.

Continuação da Lei de 10 de Fevereiro de 1844, auctorisando o Governo a organisar a Repartição de Saude Publica, e a regular o serviço.

Art. 231.º Os subsidios do Thesouro Publico são applicados ao pagamento das gratificações, e ordenados certos das diversas Repartições de Saude, nos termos seguintes:

.....
O Pharmaceutico addido ao Conselho de Saude de ordenado annual certo 240,000

.....
§. 9.º Estes ordenados, e gratificações certas serão progressivamente retirados do Orçamento Geral do Estado, e irão ficando a cargo do cofre do Conselho de Saude Publica á proporção que forem augmentando os seus rendimentos, até cessar inteiramente o encargo do Thesouro Publico. Um Decreto especial designará de cada vez a quantia, que fica a cargo do Cofre do Conselho, e que é retirada do Orçamento.

.....
Art. 235.º Os Provedores de Saude terão de seus emolumentos a terça parte do producto liquido de todos os rendimentos que arrecadarem nos Districtos do Porto, Funchal e Ponta Delgada; — e ametade em todos os outros Districtos. O resto, com recibo (passado ao Conselho de Saude) do que assim lhes tiver competido, será nos termos e pela fórma já indicada remettido ao Conselho de Saude Publica.

§. unico. Rendimento liquido é o que sobejar depois

de satisfeitas as gratificações dos Boticarios Visitadores, e as outras despezas eventuaes do serviço reconhecidas pelo Conselho de Saude, e authorisadas pelo Governo.

.....
Art. 241.º Os Boticarios Visitadores terão de emolumentos em Lisboa, Porto, Funchal e Ponta-Delgada 240 réis por cada botica visitada dentro da Cidade, e 480 réis fóra della; — nos outros Districtos terão os Boticarios-Visitadores cada um 200 réis por cada botica visitada dentro da Cidade Capital, e 400 réis fóra della.

.....
Art. 243.º Quando no Lazareto houver quarentenarios, terão de emolumentos por dia: — o Inspector 480 réis, o Sub-Inspector e o Cirurgião cada um 600 réis; — o Capellão, o Boticario e o Enfermeiro terão uma gratificação, que será arbitrada pelo Conselho de Saude, e paga pelo seu cofre depois de approvada pelo Governo.

.....
CAPITULO VIII.

Disposições geraes, e diversas.

.....
Art. 252.º Ninguem póde ser provido no logar de interprete sem saber traduzir, escrever, e fallar correctamente as lingoas franceza e ingleza: — são preferidos os que além destas habilitações;

-
§. 1.º Forem Medicos, ou Cirurgiões,
§. 2.º Os que forem Bachareis formados em Phyllosophia pela Universidade de Coimbra,
§. 3.º Os que forem Pharmaceuticos;
§. 4.º Os que souberem alguma das lingoas do norte da Europa.

.....
Art. 256.º A importancia das receitas, que se acharem legalmente formuladas, será havida executivamente,

quando para isso houver motivo, pela forma prescripta no artigo 614.º da Novissima Reforma Judiciaria, segundo o que nelle se dispõe a respeito da cobrança dos emolumentos, honorarios, e salarios dos Juizes, Advogados, e mais Empregados de Justiça, servindo as receitas de base para a execução.

.....
Art. 260.º Os Provedores, e Vice-Provedores de Saude, e seus Officiaes, que se acharem em serviço fóra do logar da sua residencia podem, assim como os Boticarios visitadores, usar de armas defesas. (*Alvará de 22 de Janeiro de 1810, §. 4.º*)
.....

§. 3.º Em Lisboa na correição das boticas poderá servir de Escrivão um dos Empregados da Secretaria do Conselho de Saude pelo mesmo Conselho nomeado.

.....
Art. 273.º Ficam revogados o Decreto de 3 de Janeiro de 1837, o artigo 12.º do Decreto de 14 de Novembro de 1836, em tudo o que não respeita á fiscalisação dos direitos da Alfandega, e qualquer outra Legislação em contrario.

Os Ministros e Secretarios d'Estado de todas as Repartições assim o tenham entendido, e façam executar. Paço de Belem, em dezoito de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro. = RAINHA. = *Duque da Terceira.* = *Antonio Bernardo da Costa Cabral.* = *Conde do Tojal.* = *Joaquim José Falcão.* = *José Joaquim Gomes de Castro.*

(D. DO GOVERNO, n.ºs 227 — 231.)

dá Ordem dos Farmacêuticos

N.º 162.

Portaria de 16 de Fevereiro de 1844, declarando não serem obrigados os Pharmaceuticos a tirar licença de venda, nem a pagar sello d'ella.

Sendo presente a Sua Magestade a RAINHA, que o Administrador do Concelho de Lagos, movido de louvavel zê-

lo pelos interesses da Fazenda Publica, intimara os Boticarios do seu Concelho para, nos termos das verbas 9.^a e 10.^a da Classe 4.^a da Tabella n.º 2, annexa à Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, pagarem Sello de licença de venda nas boticas, o que deu logar a diversas reclamações por parte dos interessados; e Attendendo Sua Magestade a que a sobredita Lei, no Art. 26.º, expressamente declara que as verbas de Sello, n'ella estabelecidas, em nada alteram as Leis vigentes, e a que por tanto ficou em pleno vigor o Art.º 29.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, a Mesma Augusta Senhora, Conformando-Se com o parecer dos Conselheiros Procuradores Geraes da Corôa e Fazenda, e do Tribunal do Thesouro Publico, Manda declarar ao Governo Civil do Districto de Faro, em resposta a os seus Officios n.ºs 272 e 273, e para o fazer convenientemente constar, que os Boticarios que não forem ao mesmo tempo droguitas, e que, nos termos do respectivo regimento, somente venderem medicamentos, não são obrigados a tirar licença de venda, nem a pagar Sello d'ella. Paço das Necessidades, em 16 de Fevereiro de 1844. — Antonio Bernardo da Costa Cabral.

(COLLECCÃO DE LEIS — 1844, pag. 33.)

N.º 163.

Portaria de 3 de Março de 1844, esclarecendo acerca da prohibição de licença da venda de medicamentos nas boticas.

Foi presente a Sua Magestade, a RAINHA, o Officio do Governador Civil do Districto de Braga, em data de 29 de Dezembro ultimo, pedindo se lhe declare quaes são as licenças para a abertura de casas publicas, que devem ser passadas pelas Administrações dos Concelhos, e quaes pelas Camaras Municipaes; pois que, incumbindo o n.º 3, do Art. 249.º do Codigo Administrativo, a os Administradores de Concelho, a inspecção das casas de venda de comidas, bebidas, drogas, e medicamentos, o n.º 4, do

mesmo Art., a fiscalisação sobre pesos e medidas, e o n.º 5, a policia relativa a casas de jogo, hospedarias, estalagens, e outras semelhantes, entendem alguns dos ditos Administradores de Concelho ser da sua competencia passar todas essas licenças, competindo sómente ás Camaras Municipaes concedel-as a vendilhões e adellos, e para venda em praças publicas, visto que o n.º 5, do Art. 120.º do Codigo, só incumbem ás mesmas Camaras o regular a policia d'esses vendilhões e adellos, ou sejam ambulantes ou tenham logares fixos: e a Mesma Augusta Senhora, Conformando-Se com o parecer do Procurador Geral da Corôa, Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, participar ao sobredito Governador Civil, para sua intelligencia e effeitos convenientes, que a tabella dos emolumentos, annexa ao Codigo Administrativo, e por elle approvada, só estabelece salarios aos Administradores de Concelho, pelas licenças das casas de jogo, estalagens e hospedarias; do que se segue que a expedição de todas as outras para lojas de venda, ou sejam fixas ou volantes, compete ás Camaras Municipaes, com a excepção das boticas, que, pelo Art. 29.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, e pela Portaria de 6 de Dezembro de 1839, são esemptas de licença; sem que possa obstar a incumbirem os citados n.ºs 3, 4 e 5 do Art. 249.º do Codigo Administrativo, aos mesmos Administradores de Concelho, a inspecção das casas de venda, fiscalisação de pesos e medidas, e policia das casas publicas, porque todos esses actos são diversos da concessão da licença para a abertura d'estes estabelecimentos, que sempre dependeu de licença das Camaras Municipaes, e assim como pela Novissima Reforma Judiciaria é incumbida aos Juizes Eleitos das Freguezias a vigilancia sobre estalagens, tabernas, açougues e mais casas publicas, sem que d'essa disposição da Lei se possa inferir argumento algum para se attribuir a esses magistrados a faculdade de passarem licenças para ellas; do mesmo modo a Lei dá aos Administradores de Concelho a incumbencia de cumprir os regulamentos e ordens de policia, e das Leis especiaes do Municipio, sem

que por isso se possam arrogar a faculdade de expedirem taes licenças. Paço das Necessidades, em 5 de Março de 1844. = Antonio Bernardo da Costa Cabral.

(COLLECÇÃO DE LEIS — 1844, pag. 38.)

N.º 164.

Decreto de 14 de Setembro de 1844, organisando o Serviço de Saude nas Provincias Ultramarinas.

Sendo da maior importancia organizar o serviço de Saude, nas Provincias Ultramarinas, de fórma que, quanto é possivel, se proporcionem aos habitantes dos diversos Logares os necessarios soccorros; e sendo para este fim indispensavel assegurar aos Facultativos, que fõrem encarregados de exercer a sua profissõ naquellas Provincias, não só a devida récompensa do seu trabalho, em quanto nellas residirem, mas tambem os meios de subsistencia para o caso em que pela insalubridade dos climas se impossibilitem de continuar a residir naquelles Paizes; e sendo igualmente muito conveniente, que os naturaes das ditas Provincias possam facilmente adquirir os conhecimentos Medico-Cirurgicos mais necessarios para que não peçam sem soccorros as pessoas que viverem em sitios remotos dos Logares onde residirem os Facultativos que Eu Nomear para as respectivas Provincias; e tendo sido consultado sobre este objecto o Conselho de Saude Naval: Hei por bem, Usando da faculdade concedida pelo Artigo primeiro da Carta de Lei de dous de Maio do anno proximo passado, depois de ouvir o Conselho de Ministros, e o d'Estado, Decretar o seguinte:

Artigo. 1.º Em cada uma das quatro Provincias Ultramarinas, Estado da India, Moçambique, Angola, e Cabo Verde, haverá um Physico-Mór, e um Cirurgião-Mór, Na Provincia de S. Thomé e Príncipe haverá um Cirurgião-Mór, e outro em Macáo.

.....

Art. 3.º Haverá também um Pharmaceutico em cada uma das ditas cinco Provincias.

Art. 5.º Além dos logares providos por antiguidade, todos os outros o serão sobre Consulta do Conselho de Saude Naval, precedendo concurso publico perante o mesmo Conselho, ao qual só poderão concorrer os Medicos, Cirurgiões, e Pharmaceuticos, que tenham Diploma passado pelas Escólas do Reino.

Art. 6.º Os Physicos-Móres, Cirurgiões, e Pharmaceuticos, de que tratam os Artigos antecedentes, terão as graduações, e vencimentos, que lhes vão marcados na Tabella mencionada no Artigo 2.º, (*) os quaes lhes serão pagos em moeda do Reino. Conservarão porém as mesmas graduações, e vencimentos, que actualmente têm aquelles individuos, que os tiverem maiores.

Art. 7.º Os Physicos-Móres terão na sua immediata dependencia os Empregados de Saude da respectiva Provincia, qualquer que seja o local ou Repartição em que se achem servindo. Igualmente lhes pertencerá a inspecção sobre todos os individuos que sem terem a qualidade de Empregados Publicos, exercerem algum ramo da arte de curar, ou da Pharmacia.

Art. 8.º O Pharmaceutico residirá na Capital da Provincia.

Art. 12.º Nas Provincias em que deve haver Physico-Mór, este, e o respectivo Cirurgião-Mór, terão também a seu cargo o ensino Medico-Cirurgico e Pharmaceutico.

§. 1.º O Pharmaceutico da Provincia poderá ser encarregado d'aquella parte do ensino para que julgue proprio.

(*) Na Tabella a que se refere este Artigo, estabelece para o Pharmaceutico de cada uma das Provincias ; — a graduação de Capitão — o soldo mensal de 24\$000 réis — a gratificação mensal (ensinando) de 5\$000 réis — e residindo em Damão ou Diu, Solór, e Timór, em qualquer parte das Provincias de Moçambique, Angola, e S. Thomé e Príncipe, ou nas Ilhas de S. Thiago, S. Nicoláo, Maio, ou em Bissau, ou Cacheu, mais a gratificação mensal de 5\$000 réis. J. D. C.

Art. 17.º Além de outras quaesquer vantagens, que por Lei lhes sejam concedidas, os Medicos, Cirurgiões e Pharmaceuticos de que tratam os Artigos 1.º, 2.º e 3.º, tendo completado vinte annos de serviço, residencia effectiva nas Possessões da Asia, e quinze nas da Africa, terão direito a ser reformados com o seu soldo por inteiro.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar assim o tenha entendido, e faça executar. Paço de Belém, em quatorze de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro. = RAINHA. = Joaquim José Falcão.

(COLLECÇÃO DE LEIS — 1844, pag. 216.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 536 da Sessão de 13 de Agosto de 1857.

Presidencia do Sr. Henrique José de Sousa Telles.

Pelas 8 horas e meia da noute foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. H. J. de Sousa Telles convidou o Sr. José Tedeschi, na qualidade de Presidente eleito pela Sociedade, a tomar o logar da Presidencia, que o Sr. Tedeschi promptamente occupou, começando por dar a posse aos novos funcionarios da Sociedade, terminado o que, fez a seguinte allocução:

SENHORES.

Chamado de novo a occupar este, para mim, mui honroso logar, pelos votos, que em grande maioria vos dignasteis dar-me na ultima sessão ordinaria desta benemerita

Sociedade, eu não podia deixar de comparecer entre vós a receber publica e solememente do Digno Socio, que hoje finalisa sua gerencia, a direcção que por benevolencia vossa me confiasteis. Não foram de certo os meus merecimentos, que bem insignificantes elles sam, que vos fizeram recordar meu nome para o inscrever na lista dos candidatos a este logar; eu somente nutro bons desejos de me tornar digno de vossa consideração, e para isso tenho feito tudo, que me tem sido possível, assim em vosso serviço, como no desta Sociedade, para quem tenho a maior afeição, e para quem tenho dedicado, desde que possuo a honra de contar-me no numero de seus membros, todos os meus possíveis serviços. Se estes não teem correspondido aos vossos desejos e á vossa expectativa, não é culpa minha, mas toda vossa; por que vós, não calculando bem minhas pequenas forças, me onorasteis de um modo incompativel com estas, esperando talvez grandes fructos de pequena arvore.

Entre tanto, Senhores, a minha consciencia não me accusa de ter deixado perder uma unica occasião de vos ser prestavel, de ter ficado indifferente aos reclames da Sociedade para o seu serviço, nem de ter deixado de fazer todos os esforços para que ella caminhe sempre na vanguarda de todas, as que se teem formado nesta nossa terra com fins identicos ou semelhantes aos seus. Sim, Senhores, eu tenho os mais vivos desejos de ver prosperar esta Sociedade, a quem devemos a educação scientifica, que hoje temos, a quem devemos esta convivencia e amor de corporação e classe, que observamos; a quem devemos essa maior ou menor harmonia, que reina hoje entre a grande maioria dos pharmaceuticos; oxalá se lembrem elles sempre de que a união faz a força, e que sua falta não somente nos enfraquece, mas nos faz perder todo o prestigio, que a seu favor temos adquirido, e nos irá lançar nessa vida de odios, que tão frequente era entre nossos antigos collegas e ainda existe entre algumas classes, que teem a infelicidade de ter uma menor illustração. Não invejemos aquelles de nossos collegas para quem a fortuna tenha sido mais pro-

picia do que o foi para nós ; não os guerreemos , porque uma tal guerra, não affectando o aggreddido, faz cahir sobre o aggressor, e infelizmente sobre todos nós, um ridiculo, que devemos evitar. Coadjuvemo-nos reciprocamente em nossos trabalhos pharmaceuticos, assim theoreticos como praticos, mostremos que sabemos ser bons collegas, bons consocios, e bons amigos, desculpemos reciprocamente nossas fragilidades, por que todos as temos ; e prescindamos de nos querermos exaltar, á custa e com prejuizo do credito de nossos collegas. Não levemos o ciuime, que nos desperta o mais activo trabalho e proficuo serviço de alguns de vós, a ponto de nos collocarmos em guerra aberta com os nossos consocios ; unamo-nos todos ; façamos uma barreira invencivel contra os nossos inimigos ; não lhes demos pelas nossas desintelligencias nem momentos d'alegria e consolação ; martyrizemo-los antes com a inveja de nos verem gozando a mais perfeita fraternidade.

Consideremos sempre que estamos aqui reunidos em virtude de uma ley, os nossos Estatutos, que é egual para todos, e que nos considera eguaes em honras, direitos e regalias ; lembremo-nos que entre nós não ha quem seja mais, nem quem seja menos ; somos todos eguaes ; e se algum vai occupar um ou outro logar mais importante, é por que o mesmo logar não pode ser servido ao mesmo tempo por todos. Renunciemos a caprichos, não alimentemos o nosso amor proprio a ponto de prejudicarmos esta Benemerita Sociedade, unico centro da classe Pharmaceutica.

Mas, Senhores, o meu fim, quando comecei esta allocução não era missionar-vos, nem ensinar-vos o caminho que nos convém seguir ! Vós o sabeis perfeitamente, e a prova é que não tendes deixado de aproveitar todas as occasiões de serdes uteis á Sociedade e á classe. O meu fim principal foi tributar-vos os mais francos, sinceros, e expressivos agradecimentos pela confiança, que depositaveis em mim, escolhendo-me de novo para este importante cargo : porém, Senhores, o meu pesar é, o eu não poder corresponder á vossa esperança, servindo-o como convém, que

elle seja servido. Não, os encargos, de que me acho sobre-carregado, me inibem totalmente do exercicio deste honroso logar, e me collocam na circumstancia de vir communicar-vos que desde ja vou entregar esta cadeira ao digno Socio, a quem elegesteis Vice-Presidente, para elle continuar a gerencia da Sociedade, em quanto esta não fizer uma nova e mais acertada escolha de Presidente, que deveis considerar vago.

■ Aceitai benevolos minha exoneração deste cargo, acreditai que não é filha da vontade, de despeito, nem d'al-guma outra circumstancia, que possa de qualquer forma prejudicar esta Sociedade; contai com a minha effectivida-de aos vossos trabalhos; com os meus serviços, compa-tiveis com o pouco tempo, de que posso dispôr de meus affazeres, e confiai na boa vontade que tenho sempre de vos ser util e prestadio.

Depois disto o Sr. José Tedeschi passou a entregar a cadeira ao Sr. 1.º Vice-Presidente, Antonio de Carvalho.

■ O Sr. Telles Junior pediu a palavra, e exaltando tan-to quanto em suas forças coube as qualidades e mereci-mentos reconhecidos no Sr. José Tedeschi, propôz que fosse nomeada uma commissão, a fim de instar quanto fosse possivel com o mesmo Sr. para não largar a Presidencia.

■ Depois de uma longa discussão em que tomaram par-te, os Srs. Telles Junior, J. Pereira d'Azevedo e J. J. Alves, o Sr. Tedeschi pediu a palavra para agradecer a consideração em que era tido pela Sociedade, porém que julgava inutil a nomeação de tal commissão, por que as razões ja apontadas eram motivo para continuar na sua opi-nião.

A Sociedade tomou as ponderações apresentadas pelo Sr. Tedeschi na devida consideração, ficando por conse-guinte de nenhum effeito a proposta do Sr. Telles Ju-nior. O Sr. Norberto Senior propôz e a Sociedade appro-you que a allocução do Sr. Tedeschi fosse inserida no nosso Jornal.

■ Em seguida o Sr. 1.º Secretario deu conta da seguin-te correspondencia :

1.º De um Officio do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, pedindo a sua excusa do cargo de Thesoureiro, para que havia novamente sido nomeado.

O Sr. J. Mendes d'Assumpção, propôz que a mesa fosse encarregada de fallar ao mesmo Senhor e pedir-lhe o retirar a sua exoneração: opinião esta que foi reforçada por alguns Socios e approvada unanimemente pela Sociedade.

2.º De um Officio do Sr. Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, escusando-se aceitar o cargo de 2.º Secretario para que havia sido nomeado. (Inteirada.)

3.º Officio do Sr. J. Dionysio Corrêa, excusando-se aceitar o cargo de Vogal da commissão de Pharmacia. (Inteirada.)

4.º Officio da Redacção d'El Restaurador Pharmaceutico remettendo o seu jornal e os estatutos em duplicado, e pedindo a remessa do nosso jornal, tambem em duplicado, bem como os estatutos. (A Sociedade deliberou affirmativamente.)

O mesmo Sr. 1.º Secretario deu igualmente conta dos objectos doados, que foram recebidos pela Sociedade com especial agrado.

E não havendo nada mais a tractar o Sr. Presidente fechou a sessão, eram 10 horas e meia da noite, dando para a ordem do dia da immediata: 1.º Eleições de Presidente, de segundo Secretario, e de dois Vogaes da commissão de Pharmacia — 2.º Propostas — 3.º Segundas leituras — 4.ª Pareceres de commissões.

J. J. Alves.

Servindo 2.º Secretario.

da Ordem dos Farmacêuticos

DIVERSIDADES.

Nomeação acertada.

Por deliberação do governo foi nomeado Professor do Dispensatorio Pharmaceutico da Eschola Medico-Cirurgica do Porto o nosso respeitavel collega e amigo o Sr. Felix da Fonseca Moura.

As eminentes provas publicas, que o Sr. Moura deu no concurso ao refferido logar, concedem-nos o direito de dizer que á Eschola cabe a honra de possuir um tam digno Professor, e á classe a gloria de contar no seu numero mais um collega, que de certo concorrerá para o adiantamento e civilisação de que ella tanto carece.

Pela nossa parte felicitamos o Sr. Moura, e desejamos-lhe uma dilatada vida para compensação de todas as suas fadigas, satisfação dos seus amigos, e interesse dos que se dedicam ao estudo da Pharmacia.

Temos a satisfação de annunciar que se acham completamente restabelecidos da grave molestia de que foram acomettidos os nossos Consocios os Srs. Francisco José Rodrigues Loureiro, Carlos das Dôres Lourenço, Caetano Maria da Costa, e Francisco José Cabral de Quadros.

FALLECIMENTOS.

A febre amarella, essa terrivel epidemia, que tantos e tam grandes estragos tem causado n'esta capital, acaba de roubar-nos os seguintes consocios:

O Sr. José Vicente Leitão, com botica na rua da Cruz.

Narrar as qualidades que adornavam este Pharmaceutico é uma tarefa ardua, e que so pode apreciar quem conhecia o Sr. Leitão. Como Pharmaceutico era estudioso, de grande e conhecida probidade, Desejando trilhar sempre o verdadeiro caminho da sciencia, foi o Sr. Leitão matricular-se nas aulas de Physica e Chymica regidas pelo sabio Mouzinho d'Albuquerque. Preparou por muito tempo varios objectos de cautechoue, taes como as velinbas, e outros appositos cirurgicos, chegando a imitar os estrangeiros em perfeição. Em 1835 foi eleito Presidente da Sociedade Pharmaceutica

Lusitana, á qual prestou varios e relevantes serviços. Era honrado chefe de familia, amante de sua esposa e de seus filhos, a quem se esforçou em promover a educação.

O Sr. Miguel Archanjo d'Abreu, com botica na rua da Mouraria.

Era Pharmaceutico habil e intelligente, conservando o seu estabelecimento na melhor ordem e aceio. Havia ainda pouco que a Sociedade Pharmaceutica o nomeara seu 1.º Secretario, cargo que, durante o pouco tempo que exerceu, desempenhou com a melhor vontade, mostrando desejos de vêr progredir e florescer a classe a que pertencia.

O Sr. José Pedro Henriques Barboza, com loja de drogas na rua da Magdalena.

Era Pharmaceutico, mas, não exercendo a Pharmacia, nem por isso deixava de mostrar amor pela classe Pharmaceutica de cuja Sociedade era antigo Socio.

O Sr. João Manuel Lopes Belem, com botica na rua dos Fanqueiros.

Sentimos do coração que um tam distincto Pharmaceutico ainda na flor dos annos, e que começava a desfructar a vida, fosse pela morte arrebatado á sua inconsolavel familia a quem amava com extremo, aos seus amigos, e á Classe Pharmaceutica á qual prestou bons serviços na qualidade de seu 2.º Secretario.

O Sr. Antonio de Carvalho, com botica na Praça de D. Pedro.

Este Nome será sempre recordado com saudade pela

sua familia, pelos seus numerosos amigos e pela classe a que pertencia. Exerceu a sua Profissão com desempenho e assiduidade tal, que, á imitação do soldado firme no combate, alli foi atacado da epidemia reinante, e levado ao leito da dôr donde jámais pode erguer-se! Sempre amigo da sciencia procurava alcançar grande somma de conhecimentos, o que attesta a sua espontaneidade na matricula das aulas de Physica e Chymica do immortal Mouzinho d'Albuquerque. Foi examinador de Pharmacia no tempo da Physicatura-Mór do Reino, donde consta tornar-se sempre distincto pelo seu saber e honrado procedimento. Foi 2.º Secretario e depois Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, cargos que exerceu com a maior dignidade. E' a elle que se devem, d'accordo com seus collegas, os melhoramentos que pelos Governos foram introduzidos na classe, recebendo em recompensa os titulos de Honorario e Benemerito. Occupou durante doze annos o logar de Vereador da Camara Municipal de Lisboa, com a decencia e honradez proprias do seu character, tornando-se d'este modo severo respeitador das leis, e tão bem quisto do Governo, que o brindou com o grau de Cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição. Ultimamente a Sociedade Pharmaceutica fez de novo recahir n'elle a nomeação de seu Presidente, que de tão bom grado aceitou com o unico fim de auxiliar a classe, e poder ainda uma vez dar mostras do amor que lhe dedicava. Não o quiz assim a sorte!...

Amou sempre sua esposa, filhos, e sobrinhos, procurando-lhes a educação precisa. A sua familia perdeu um bom chefe, a classe um bom collega e amigo!!! E nós já que não podemos restituir-lhe a vida que tanto lhe ambicionavamos, mostraremos um signal de gratidão, traçando estas linhas acompanhadas da lagrimas de dôr por tão sensivel e cruel perda.

Joaquim José Alves.

TOXICOLOGIA.

Analyse Chymico-Legal.

Nós abaixo assignados, Joaquim José Alves, Segundo Pharmaceutico do Hospital da Marinha, e Manoel Vicente de Jesus, Pharmaceutico com Botica no largo do Ralo, tendo sido encarregados pelo Meritissimo Sr. Juiz de Direito do Segundo Districto Criminal de proceder á analyse chymica das visceras pertencentes ao cadaver exhumado de Izabel, a fim de declararmos se nellas se continha alguma substancia toxica, depois de prestado o juramento da lei, procedemos do modo seguinte:

Exame do estomago, e do liquido que o acompanhava.

Dentro de um pequeno caixote de madeira se encontrou um vaso de louça branca com tampa, onde se continha o estomago, e o liquido do mesmo.

Começámos por observar os caracteres physicos desta viscera, que eram os seguintes:

1.º Tanto o estomago, como o liquido em que se achava immergido, apresentavam uma côr denegrida.

2.º Analysada esta viscera com todo o escrupulo não lhe podemos descobrir, talvez devido ao estado de putrefacção em que se achava, lezão alguma; nem tão pouco divisamos fragmentos alguns de substancia, que se podesse tornar suspeita.

Em seguida tomámos uma porção do referido estomago, cortamol-o em pequenos bocados, adicionamos-lhe parte do liquido, dessecámos a calor brando, e carbonisámos com o acido sulphurico puro, em retorta de vidro munida de allonga e recipiente, completamente lutada.

Terminada a carbonisação, separámos o liquido distillado, que fizemos guardar, e o carvão depois de pulverisado, foi tractado pelo acido azotico com algumas gottas de chlorhydrico puro, a fim de transformar o arsenico, que podesse existir em acido arsenico; evaporamos depois o ex-

cesso d'acido, fervemos o residuo com agua distillada e filtramos.

O liquido filtrado foi submettido ás experiencias seguintes :

Depois de montado o apparelho de Marsh, segundo a modificação do Sr. Chevalier, e contestada a sua pureza, introduzimos-lhe uma porção do liquido filtrado; inflammámos o jacto do gaz, cortámos a chamma com um pires de porcelana, e sobre elle se depositaram grande numero de manchas pardas com um brilho espelhento.

Para determinarmos com exactidão a natureza destas manchas, e podermos assim distinguil-as d'outras com que se podiam confundir, recorreremos aos seus caracteres chymicos, obtendo para isso maior numero dellas em uma capsula.

As experiencias que sobre as ditas manchas fizemos, e que nos deram a conhecer o arsenico foram as seguintes :

1.º Estas manchas desappareciam facilmente quando sujeitas á chamma de oxydação, produzindo-se algum cheiro alliaceo.

2.º Tractadas pelo acido azotico a frio desappareciam completamente: evaporado o excesso d'acido, dissolvido o residuo em agua distillada, e tractada esta dissolução pelo azotato de prata ammoniacal, teve logar a formação de um precipitado vermelho côr de tijolo d'arseniato de prata.

3.º Desappareciam igualmente pelo contacto de algumas gottas de hypochlorito de soda a frio.

Não obstante serem estas experiencias assaz comprovativas da existencia do arsenico, tomamos uma porção do liquido primitivo, acidulamol-o pelo acido chlorhydrico, e submettemol-o á acção de uma corrente de gaz sulphydrico, que produzio um precipitado amarello de sulphureto d'arsenico, completamente solavel no ammoniaco.

Em vista pois do que levamos dito concluímos que o estomago, que nos foi apresentado como extrahido do cadaver exhumado de Izabel, contém arsenico em quantidade, que nos permittio fazer as experiencias referidas, ten-

do somente operado n'uma pequena parte do estomago e do liquido que o acompanhava.

Lisboa e Laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 16 de Setembro de 1857.

Joaquim José Alves.

Manoel Vicente de Jesus.

PHARMACIA.

Observação pharmacologica sobre o guaraná ou paullinia.

Este medicamento, hoje quasi completamente abandonado, foi indicado pela primeira vez em 1817 por *Cadet de Gassicourt*, que o trouxe do Brazil onde é muito usado contra a diarrhea e dysenteria.

Em 1822 remetteram a *Marat* um exemplar completo com um osso rugoso, servindo de raspador, e que se vende acompanhado com o medicamento; porem nenhuma noticia havia da planta que o produzia. Veio depois o sabio naturalista *Martins*, que se occupou da descoberta desta planta. O nome de guaraná pertence ás povoações algum tanto selvagens, que o preparam e empregam para seu uso, e que, occupando regiões pantanosas e alimentando-se de yuca (*), inhames, e maiz, foi-lhes necessario buscar uma substancia que servisse para deter os fluxos de ventre a que os expõe sua alimentação exclusivamente vegetal em um clima quente, e no seio d'emanções paludosas.

Preparação do guaraná.

Prepara-se o guaraná das sementes de um arbusto trepador, classificado por *Martins* na familia das Sapindaceas com o nome de *Paullinia sorbilis*.

Pulverisam-se em uma pedra lisa, previamente aquecida, as sementes depois de tiradas das capsulas e seccas

(*) yuca, ou batata d'America.

ao sol, e ajuncta-se-lhe então, uma pequena porção d'agua, cacáo, e farinha de yuca. No fim de algum tempo forma-se uma pasta amassando a mistura, e introduzindo-lhe as sementes quebradas; dá-se depois a esta pasta uma forma cylindrica analogo á dos magdaleões dos emplastos, e secca-se ao sol, e ao calor artificial até que tenha endurecido consideravelmente. Preparado assim, e resguardado da humidade, o guaraná tem o aspecto exterior de um chouriço, e pode conservar-se por muitos annos. Extrahiu se delle um principio immediato, que primeiro se chamou *guaranina*, mas que se reconheceu depois ser a *caffaina*, no estado de *tanato*; e é preciso notar que a *caffaina* é mais abundante nas sementes da *paullinia* do que no *caffé* ou no chá.

Um dos chymicos, que descobriu este principio, o Sr. Deschastelus, apresenta muitas preparações e formulas para administrar esta substancia, e faz observar, que como o alcohol é o unico agente que tira ao guaraná todas as suas propriedades activas, é preciso empregar o extracto hydr'alcoholico nas diversas preparações deste medicamento. Obtem-se este extracto, tractando o guaraná por alcohol a 22º fervendo, distillando até perder a maior parte do alcohol, e evaporando até á consistencia pilular. Eis as formulas do Sr. Deschastelus:

Pastilhas de guaraná.

Extracto hydr'alcoholico..... 5 oit. e 24 grãos = 24 gram. 30 centigr.
Assucar aromatisado com
baunilha..... 16 onç. = 500 „
Mucilagem de gomma
alcatira..... q. b.

* Façam-se pastilhas de 12 grãos (60 centigr.) contendo meio grão d'extracto cada uma. Dóse: 16 a 20 por dia.

Xarope de guaraná.

Extracto hydr'alcoholico 2 $\frac{1}{2}$ oitavas = 10 gram.
Xarope simples..... 32 onças = 1000 „

Dissolva-se o extracto em uma porção d'agua fervendo, ajuncte-se-lhe o xarope, e ferva-se até á devida consistencia. Dóse: 1 a 2 onças (32 a 64 gram.) por dia.

Pilulas de guaraná.

Extracto hydr'acoholico 2 grãos = 10 centigr.

Faça-se uma pilula. Dóse: 4 a 5 por dia.

Tintura de guaraná.

Extracto hydr'alcoholico 1 onça = 32 gram.

Alcohol de 22° 16 „ = 500 „

Pomada de guaraná.

Extracto hydr'alcoholico 1 oitava = 4 gram.

Banha de porco 2 onças = 64 „

Amolleça-se o extracto com agua fervendo, e incorpore-se com a banha.

Dóses pulverulentas de guaraná.

Po de guaraná 1 oit. = 4 gram.

Assucar aromatisado 4 „ = 16 „

Para tomar 1 ou 2 papeis por dia.

Chocolate tonico de guaraná.

Chocolate commum 16 onças = 500 gram.

Po de guaraná 1 „ = 32 „

Este medicamento acaba de ser ensaiado de novo. Os bons resultados que tem produzido nas diarrheas agudas ou chronicas, sobre tudo na diarrhea aguda, que se manifesta nos trabalhadores do campo na época dos primeiros calores, deve ser motivo para que os praticos não deixem de a usar. Existe actualmente no commercio em grande quantidade, e o seu preço deverá necessariamente, baixar logo que se generalise o seu uso. (*Bull. de therapeutique*, 15 de Junho de 1857). O Jornal de Medicina de Bordeaux de Julho de 1857 contém muitas observações de diarrheas agudas e chronicas tractadas com o guaraná pelo Sr.

Cer. de Pharmacia acêutica
Farmacos

Denucé, e curadas rapidamente debaixo da influencia deste medicamento. (*Jorn. de Chym. Medica.*)

CHYMICA.

Sobre a dosagem do acido borico; pelo Sr. Stromeyer.

Berzelius propõe dosar o acido borico no estado de fluoborato de potassa, que elle obtem, tractando os boratos pelo acido fluorhydrico, e precipitando depois por meio do acetato de potassa em dissolução alcoolica. Em resultado das experiencias dos Srs. Rose, Weber, e Ramelsberg, este processo foi rejeitado; as novas investigações do Sr. Stromeyer o rehabilitam por alguns factos secundarios que observou e que representam um papel importante na execução. E vem a ser que a par do fluoborato que o Sr. Rose ja tinha debalde chegado a separar por meio do alcohol que o dissolve. O dissolvente empregado pelo Sr. Stromeyer é o acetato de potassa em dissolução concentrada, no qual o fluorureto de potassio é muito solavel, em quanto que o fluoborato não o é totalmente.

Por tanto depois de ter fixado sobre a potassa o acido borico que se quer dosar, ajunta-se acido fluorhydrico puro e evapora-se á secura. A quantidade d'acido ajuntado deve ser sufficiente para que os vapores emanados da dissolução avermelhem o papel de tornazol. Depois de ter diluido a massa salina em uma dissolução d'acetato de potassa a 20 por 100, e deixado repousar por algumas horas, lança-se sobre um filtro pesado, e lava-se com acetato de potassa em quanto as aguas de lavagem forem precipitadas pelo chorureto de calcio; depois separa-se o acetato de potassa por meio do alcohol, e faz-se seccar a 100° C. Deve accrescentar-se que a evaporação se faz em vasos de platina.

Como o fluorureto ataca o vidro, o auctor faz as fil-

trações em funis de gutta-percha, que, como se sabe, não é alterada pelo acido fluorhydrico.

O processo que acaba de descrever-se é ainda applicavel, quando o borato, que se pertende examinar, contém chlorureto, phosphato, ou azotato de potassa, visto que estes saes são soluveis em uma dissolução concentrada de acetato de potassa. Os saes de soda são igualmente nelle dissolvidos; com tudo como o fluorureto de sodio é muito pouco solúvel, convem evitar a sua presença. Mas as outras bases, taes como a cal, a baryta, a magnesia, etc. devem ser previamente separadas, o que se effectua sem custo, fazendo fundir ou ferver o borato com o carbonato de potassa.

(Jorn. de Pharm. e Chym.)

Investigação do arsenico.

O Sr. Blondlot (*de Nancy*) communicou o resultado das investigações que teem por objecto demonstrar que na destruição das materias organicas segundo o processo dos Srs. Danger e Flandin, independente da quantidade maior ou menor de sulphureto d'arsenico, que se poderia produzir por effeito do acido sulphydrico, ou originar-se na putrefacção, a carbonisação pelo acido sulphurico produz constantemente por si so proporções consideraveis, que passam desaperecidas na analyse. Eis os termos em que o Sr. Blondlot refere uma das experiencias em que se funda esta asserção.

Tomei 250 grammas de pulmão de boi recentemente extrahido, e depois de o ter grosseiramente cortado ajuntei-lhe 100 grammas de acido sulphurico concentrado; em seguida, quando a materia se foi liquifazendo, lancei sobre ella uma dissolução filtrada contendo 2 centigrammos de acido arsenico. Effectuando o resto da operação, segundo o processo conhecido, obtive um carvão secco e friavel, que lavei com agua fervendo. Depois de me haver certificado que as ultimas aguas de lavagem recolhidas não produziã signal algum de annel arsenical no aparelho de Marsh, lavei de novo o carvão com a am-

monia, porém evaporando até á seccura esta segunda solução, tractei o residuo a quente pelo acido azotico concentrado lançado em pequenas porções, e depois de secco tornei a tractal-o pela agua fervente, e a dissolução introduzida no apparelho de Marsh, não tardou em mostrar um anel espesso e extenso.

Resulta d'aqui, que não bastará tractar, nas pesquisas do arsenico, o carvão sulphurico com agua fervendo, mas que é forçoso tirar-lhe por meio de lavagem com a ammonia o sulphureto de arsenico que se tem formado em proporção consideravel, converter este sulphureto em acido arsenico por meio do acido azotico, de modo que se obtenha uma segunda solução, que se ajunctará á primeira para constituir o liquido suspeito, que deve ser submettido ao apparelho de Marsh.

(Jorn. de Chym. Medica.)

Estudo sobre o veratrum viride ou hellebore americano; pelo Sr. Richardson, de Philadelphia.

Propõe-se o auctor n'este trabalho a estudar as propriedades do *veratrum viride*, e certificar-se sobre tudo por um estudo comparativo se este alcaloide é ou não identico ao do *veratrum viride*, e *sebadilla*, ou *veratrina*. O Sr. Richardson descreve primeiro os ensaios comparativos que tem feito para achar o melhor modo de preparar este alcaloide, e prefere o seguinte, que lhe dá um producto, se não mais abundante, pelo menos, com os caracteres de maior pureza.

Contunde-se a raiz, e põe-se em maceração na agua acidulada pelo acido sulphurico por espaço de 60 horas, espreme-se o residuo, e põe-se em contacto com uma nova quantidade d'agua acidulada. Reunem-se os liquidos, filtram-se sem os concentrar, e precipitam-se pelo ammoniaco; separado o precipitado pelo filtro, lava-se e dissolve-se em acido sulphurico diluido, precipita-se de novo pelo ammoniaco, e agita-se o liquido, que tem em sus-

pensão o precipitado com certa quantidade de benzina. Deixam-se separar as camadas, decanta-se a solução de benzina, e lava-se até que esteja completamente descorada; evapora-se a solução a banho-maria e o residuo da evaporação é um po branco incrySTALLISAVEL, que excita violentos espirros, e a irritação prolongada da mucosa nasal. É quasi insolúvel na agua, algum tanto mais solúvel no ether, e mui solúvel no alcohol; aquecida funde-se primeiro, e depois consome-se; os ácidos sulphúrico, chlorhydrico, e nítrico a dissolvem rapidamente, e é precipitada pelo ammoniaco das suas dissoluções.

Depois de haver estudado as propriedades physicas do alcaloide, o auctor compara suas reacções chymicas com as da veratrina, e para mais exactidão, examinou com cuidado as diversas reacções da veratrina que reuniu no quadro seguinte:

Tanino	precipitado branco.
Ammonia	„ „
Acido sulphurico	côr róxa ou carmesim.
„ nítrico	„ amarello claro.
O chloro no chlorureto de veratrina	Não produziu côr nem precipitado.
O bi-chlorureto de mercurio no chlorureto de veratrina	} Precipitado branco.
O chlorureto de ferro, sobre o chlorureto de veratrina	
O iodureto duplo de mercurio e de potassio	} Nem precipitado nem côr.
A veratrina dissolvida em agua de chloro fraca dá, ajunctando-lhe ammoniaco	} Precipitado branco.

- O ferro-cyanureto de potassio, juncto antes do ammoniaco. } Não produz mudança.
- Misturado com grande proporção de acido sulphurico, e pouco nitrato de potassa. } Não ha côr especial.
- O chlorureto de ouro. } Precipitado amarello insolúvel em um excesso, mas solúvel na agua fervendo. A solução é verde e dá com a potassa um precipitado côr de purpura intenso.
- A tinctura d'iodo. . . } Precipitado pardo, solúvel fervendo-o; a solução é vermelha, e ajunctando-lhe ammoniaco dá um precipitado amarello que passa gradualmente a branco.

Estes dous ultimos reactivos parecem mui caracteristicos ao auctor. Bastam apenas para distinguir a veratrina da strychnina, da quinina, e da conicina.

Sendo identicas as reacções obtidas com o alcaloide do *veratrum viride*, e parecendo que as propriedades therapeuticas de ambos os alcaloides são as mesmas, o auctor conclue que o alcaloide do *veratrum viride* é a veratrina.

(*Jorn. Pharm. e Chym.*)

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

REVISTA DOS JORNAES.

(NOVEMBRO DE 1857.)

Gomma d'alcornoque. — O Sr. Lagrèce Fossat dá noticia de uma gomma, que corre das fendas da casca do alcornoque (*quercus pubescens*) e que apresenta a maior analogia com a gomma arabica; é solúvel a frio o que a

distingue da cerasina; a sua cor é de um róxo alaranjado; deixada em um lugar quente adquire no fim de alguns dias a dureza da gomma arabica: a sua fractura é vitrea. Lançada nas brazas queima-se sem produzir chamma, e com pouco fumo, augmenta de volume e deixa um carvão aspero, quebradiço, e mui brilhante. Similhante á gomma arabica, é quasi insipida, e parece que não contém tanino, pois o sulphato de ferro não altera a cor da sua dissolução. E' tambem muito pegajosa.

Descoberta. — A Academia das Sciencias de Pariz, occupou-se, não ha muito, de uma interessante descoberta debaixo do ponto de vista industrial e commercial. E vem a ser a appareição na Guaiana hollandeza de um novo arbusto de gutta-percha, a que os naturaes dão um nome particular; é o mesmo que a isonandragutta, pertencente á familia d.s Sapoteas, que cresce em muita abundancia em todos os terrenos da Guaiana.

Novo reactivo do assucar d'uva. — Este processo é especialmente applicavel á analyse da urina dos diabeticos. Lança-se a urina que se quer ensaiar em um vaso, ajuntando-lhe um volume egual ao seu de uma dissolução alcalina composta de uma parte de carbonato de soda crystallizado, e tres d'agua.

Depois deita-se com a ponta de uma faca um pouco de sub-nitrato de bismutho, e ferve-se com a solução: se o liquido não contém assucar da diabétes, o sub-nitrato fica branco, em quanto que ennegrece mais ou menos, por pouco assucar de glucosa que exista.

O assucar de canna não tem acção n'estas circumstancias; além d'isso o auctor tem-se certificado de que a reacção indicada só pertence á glucosa e suas variedades, e que em todo o caso não se refere a nenhum dos principios geralmente contidos na urina, ao passo que demonstrou perfeitamente que o tartrato de cobre alcalino é reduzido pelo acido urico.

Joaquim José Alves.

PHYSICA.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA.
RESUMO MENSAL.

Epocha.	Barometro.	Thermometro.	Psychrometro.	Udographo.	Anemographo.	Ozonometro.	Serentidade do Ceu.
1857 Outubro.	Pressão do ar.	Temperaturas ao ar e na relva. Maxima e Minima Variação diurna. do dia. ao sol. na relva. diurna. à sombra.	Grão de humidade do ar. A.	Altura da agua pluvial.	Rumos do vento. B.	Suas velocidades. C.	Medias diurnas.
	Altura correcta. A.						
Décadas.	Millimetros.	Grãos cegestimae.	Por 100.	Millimetros.	Predominantes.	Kilometros.	Grãos meoios.
da 1. ^a	755,66	7,45 19,10 29,55 11,01 18,54	63,97	TOTAL.	N.	16,15	5,4 4,5
Medias.. n 2. ^a	753,83	8,89 18,37 31,47 6,96 24,51	62,81	29,5	N e NNO.	14,40	5,4 6,0
" 3. ^a	754,02	6,24 14,35 23,78 5,00 18,78	77,51	41,5	NN, E.	14,38	6,8 2,8
Medias do mez	754,40	13,44 7,48 71,18 28,01 7,88 20,13	68,40	82,7	N.	14,95	5,9 4,4

Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

Extremas do mez.	Pressão.	Humidade.	Temperaturas maximas e minimas absolutas.
Maxima (das 4 epochas diarias)	761,27 em 10 ás 9 m.	96,9 em 26 ás 9 u.	A' sombra.... 27,2 em 3 Ao sol — 35,9 em 11
Minima.....	744,48 " 19 " 9 u.	33,4 em 12 " m. d.	" 7,4 " 25 Na relva — 1,7 " 23
Variação maxima	16,79	63,5	Var. max. 18,9 Var. max. — 34,2

Irradiação nocturna. Diferença media mensal do thermometro de minimo habitual ao da relva : 5,56.

Dias mais ou menos ventosos : 2, 3, 5, 9, 10, 12, 18, 19, 20.

Dias de chuva ou chuveio em : 1, 2, 4, 5, 7, 9, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31.

Dias mais ou menos ennevoados : 4, 13, 16, 27, 28.

Nevoeiros em : 15, 17.

Trovões em : 2, 24, 25.

Relampagos em : 2, 3, 24, 25, 26.

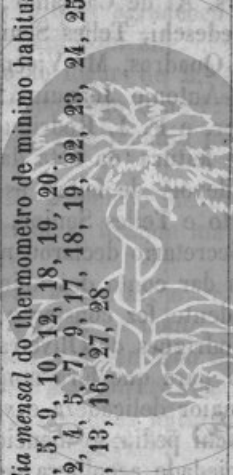
Saraiva em : 25.

A. Deduzida das medias das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

N. Para mais esclarecimentos podem vêr-se Notas, que se publicam no Diario do Governo com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Outubro de 1857.

O DIRECTOR,
Guilherme J. A. D. Pegado.



PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 537 da Sessão de 27 de Agosto de 1857.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Foi aberta a sessão pelas oito horas da noite estando presentes os Srs. A. de Carvalho, M. A. d'Abreu, J. J. Alves, José Tedeschi, Telles Senior, J. Pereira d'Azevedo, Cabral de Quadros, M. Vicente de Jesus, J. Mendes d'Assumpção, Antonio Joaquim Pinto, F. F. Calçado, Norberto Senior, e F. J. Rodrigues Loureiro.

Passou-se á leitura da acta da ultima sessão, a qual foi approvada depois de feitas as emendas propostas pelos Srs. Norberto e Telles Senior.

O Sr. 1.º Secretario declarou não haver correspondencia, e passou a dar conta dos objectos doados.

O Sr. Presidente fez constar que a meza instara com o Sr. A. A. Rodrigues de Oliveira sobre a posse do logar de Thesoureiro para que fôra nomeado, ao que elle annuira com a maior delicadeza e vontade.

O Sr. Tedeschi pediu se mencionasse na acta o jubilo com que a Sociedade acolhera aquella noticia.

O Sr. José Pereira d'Azevedo participou haver fallecido em Pariz o nosso consocio o Sr. José Joaquim de Figueiredo e Silva, e pediu que a meza fosse cumprimentar a familia, residente em Lisboa.

Entrou João de Sousa Pereira, que, a pedido do Sr. Alves, tomou posse do logar de 2.º Secretario, que se achava occupando.

Passou-se á ordem do dia: 1.º Eleição de Presidente. Foi nomeado o Sr. Antonio de Carvalho, o qual declarou acceitar, e agradeceu com a maior urbanidade á Sociedade.

Em virtude da declaração do Sr. Presidente ficou vago o logar de 1.º Vice-Presidente, e consultada a Socie-

dade, esta deliberou se procedesse logo á sua eleição, que recahiu na pessoa do Sr. Joaquim Nunes Barbosa.

O Sr. Presidente declarou que se achava vago o lugar de 2.º Vice-Presidente, que o Sr. Barbosa occupara, porem como este Sr. acabava de ser nomeado 1.º Vice-Presidente, e não se sabia se accitaria ou não, por isso não se podia passar ja á eleição do 2.º Vice-Presidente, o que teria logar na immediata Sessão.

Passou-se á eleição de 2.º Secretario, ficando eleito João de Sousa Pereira, o qual agradeceu á Sociedade e pedio a sua indulgencia para com elle.

Pela preferencia dada ao logar de 2.º Secretario por João de Sousa Pereira, ficou vago o de 1.º Vice-Secretario; e passando-se á eleição, esta recahiu no Sr. José Mendes d'Assumpção.

Procedeu-se egualmente á eleição de um membro para a commissão de Pharmacia, ficando mais votado o Sr. José da Cunha e Oliveira.

Não havendo mais nada a tractar, o Sr. Presidente fechou a Sessão eram 10 e meia da noite, dando para ordem do dia da immediata; apresentação de listas de Delegados e Sub-Delegados, e dos Directores de Commissões permanentes; propostas; segundas leituras, e pareceres de commissões.

João de Sousa Pereira.

2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos **DIVERSIDADES** Farmacêuticos

MELHORAS.

Folgamos de fazer publico que se acham consideravelmente melhores da grave molestia de que foram acomettidos os nossos consocios os Srs. José Dionysio Corrêa, e Antonio Joaquim Pinto.

FALLECIMENTOS.

Morreu, victima d'uma aneurisma, o nosso Socio Honorario Sr. Dr. José Maria Grande, Lente Proprietario da Cadeira de Botanica da Eschola Polytechnica, e Par do Reino. Era homem verdadeiramente scientifico, e um dos primeiros Oradores de Portugal!

Nós, que bebemos d'elle uma parte da sciencia que professava, sentimos do coração uma tão grande falta. Mas a Providencia, que premeia sempre os justos, lhe dará por eterna morada o Céu!

Falleceram mais, victimas da epydemia reinante, os seguintes socios effectivos:

1.º O Sr. José Pereira d'Azevedo, Administrador da Pharmacia Barreto.

A Sociedade muito devia a este Sr.; e pelos seus serviços a ella prestados recebeu o titulo de Socio Benemerito.

2.º O Sr. Filippe José Grillo, estabelecido na rua de S. Bento.

3.º O Sr. João de Oliveira Paes, estabelecido na rua direita de S. Paulo.

Terrivel tem sido para a Classe a perda de um tão grande numero de seus membros; porém, crentes na Providencia, e attenta a decadencia em que a devastadora vai caminhando, esperamos em breve vêr-nos restituídos ao antigo estado sanitario, pois custa-nos vêr desaparecer diante de nós os nossos collegas e amigos!

Joaquim José Alves.

PHARMACIA.

Topico contra o herpes corrosivo: pelo Dr. Hebra.

Iodo.....	1 oitava =	4 gram.
Iodureto de potassio.....	1 „ =	4 „
Glycerina.....	1 onça =	32 „

Este topico é applicado de dous em dous dias com um pincel; sua applicação é dolorosa por mais de uma hora, mas tem, segundo diz o auctor, a vantagem de curar o lupus sem cicatrizes disformes.

Emplastro resolutivo de proto-iodureto de ferro

As propriedades especificas, que o elemento ferruginoso imprime a este composto iodico, tem feito que até hoje se tenha experimentado pouco sua acção topica; e sem duvida, segundo o professor Alquier de Montpellier, não é de desprezar, pois nos casos de tumores, de infartes lymphaticos e escrophulosos, o emplastro de proto-iodureto de ferro, goza, segundo elle, de uma acção resolutiva incontestavel. A experiencia clinica tem demonstrado, que os resultados therapeuticos do emplastro de proto-iodureto de ferro são mais notaveis quando cada um dos elementos do sal se mistura com a materia emplastica, do que quando se une ao proto-iodureto já formado.

Eis a formula publicada pelo Sr. Sauzan nos *Annaes Clinicos de Montpellier*:

Iodo puro.....	18 grãos =	1 gram.
Limalha de ferro porphyrisada....	36 „ =	2 „
Emplastro de pez de Borgonha....	1 onça =	32 „

Funde-se o emplastro a um calor suave, e ajuncta-se-lhe a limalha de ferro. Por outro lado, faz-se dissolver o iodo em 10 grammas ($2\frac{1}{2}$ oitavas) de alcohol: ajuncta-se a dissolução ao emplastro liquido, e agita-se com espatula

de ferro, até que se tenha verificado a reacção, o que se conhece logo que o emplastro adquire uma côr verde escuro.

Estende-se então sobre a pelle, ou forma-se com elle um espradrapo, que se applica na parte enferma.

Emplastro de flores d'Arnica.

Este emplastro, prescripto frequentemente na America do Norte, prepara-se, segundo o professor Procter, do modo seguinte :

Flores d'arnica em po grosso.....	11 onç. 2 $\frac{1}{2}$ oit. =	360 gram.
Alcohol rectificado.....	4 libr. 4 onç. =	1,625 „
Agua.....	17 onç. 2 oit. =	540 „

Toma-se a flor d'arnica e lança-se em um apparelho de deslocação, com a mistura do alcohol rectificado e agua, obtendo-se d'este modo de

Tinctura..... 4 libr. 4 onç. = 1,625 gram.

que é evaporada a banho-maria á consistencia extractosa. Os 75 grammas (2 onças 2 oitavas e 54 grãos) d'extracto assim obtido, incorporam-se ao fogo malaxando com

Emplastro..... 21 onç. = 660 gram.

Terminada a operação reduz-se a magdaleões. O producto de côr amarella, pardo escuro, estende-se facilmente e adhere bem.

Este methodo operatorio poderia applicar-se á preparação de outros emplastros em que entram certas partes de plantas com o que ganhariam em actividade.

~~.....~~

CHYMICA.

**Observações acerca do sub-nitrato de bismutho:
pelo Sr. St. Martin.**

O sub-nitrato de bismutho representa actualmente um papel tam importante na Medicina, que se tem pretendido dever investigar as modificações chymicas que experimenta ao atravessar o tubo digestivo; tem-se reconhecido que raras vezes se encontra este sal nas materias fecaes no mesmo estado em que se administrou, e a causa depende não so das reacções chymicas, que experimenta no estomago, mas principalmente no modo de preparar este medicamento. Effectivamente os fabricantes de productos chymicos nunca mandam ao commercio o sub-nitrato de bismutho perfeitamente lavado; quasi sempre contem um excesso de acido azotico e um azotato solúvel.

Podemos certificar-nos disto do modo seguinte:

Trituram-se em um gral 100 grammas de sub-nitrato de bismutho com o duplo do seu peso d'agua distillada fervendo; quando a mistura está fria filtra-se por papel; o liquido filtrado resultante tem um sabor styptico e avermelha fortemente o papel de tornazol.

Para determinar de um modo exacto a quantidade de sal solúvel, que contem este sub-nitrato, é preciso lavar-o com agua quente, até que o liquido filtrado não tenha sabor nem acção sobre o papel reactivo; em seguida evapora-se este liquido em uma capsula de porcelana, até se reduzir ao terço do seu volume; quando está frio ajuncta-se-lhe uma solução de sub-carbonato de potassa em quantidade sufficiente para que não haja desenvolvimento d'acido carbonico, e que o papel de tornazol nelle mergulhado não se altere.

No momento em que se faz a mistura de ambos os liquidos, perturbam-se: a potassa pode ferver-se, apodera-se do acido nitrico para formar um nitrato solúvel, e um

óxido de bismutho insolúvel, que se separa filtrando-o e lavando-o.

Resulta desta experiencia, que o peso do óxido de bismutho obtido, e o do sub-carbonato de potassa empregado, permitem determinar as quantidades de ácido azótico em excesso e d'azotato solúvel, que estão contidas em um sub-nitrato de bismutho.

1.º Deverá o sub-nitrato de bismutho, para ser um bom agente therapeutico, estar chymicamente puro?

2.º Deverá conter este sal um excesso d'ácido azótico e um azotato solúvel?

3.º Será devido á presença destes corpos, ser o sub-nitrato de bismutho considerado por alguns praticos como um excellente medicamento, e que pelo contrario outros preferam o carbonato da mesma base?

Taes são as questões que nos parece curioso decidir, e que só os Medicos podem resolver.

(Bulletin general de therapeutique.)

Iodureto d'antimonio.

O Sr. Copney, Pharmaceutico do Hospital de Saint-Mary de Londres, acaba de estudar este sal que todavia é pouco conhecido. Eis aqui como se prepara:

Faz-se uma mistura de 3 partes de iodo com uma de antimonio metallico em pó, e aquece-se suavemente em um ballão de fundo chato; a combinação tem lugar rapidamente com desenvolvimento de calorico, e liquefacção da mistura. Deixa-se resfriar e quebra-se o ballão para recolher o producto.

Assim preparado o iodureto d'antimonio tem o aspecto de uma massa cristallina de apparencia metallica: quando se contunde, o seu pó é de côr de laranja intensa; aquecido funde-se rapidamente convertendo-se em um liquido pardo escuro, e continuando a aquecer-se sublima-se o sal em laminas cristallinas ou plumosas de côr alaranjada.

O iodureto d'antimonio triturado com agua transforma-se em oxi-odureto amarello e em iodureto com ácido

hydriodico em excesso por uma reacção analogá á do chlorureto d'antimonio. Dá-se em forma de pilulas na dose de um quarto de grão a um grão, e exteriormente applica-se em pomada, ou em suspensão n'uma mucilagem espessa, ainda que não se diz em que affecções.

Segundo os equivalentes chymicos empregados, a formula deste iodureto deve ser SbI , correspondente por conseguinte ao protochlorureto e protosulphureto de antimonio.

(*Jorn. de Ph. e Chymica.*)

Novo methodo analytic para o chloro; pelo Sr. Mohr.

Pelo contacto do phosphato, do arseniato ou do carbonato de prata com uma solução de chlorureto de sodio, e se o liquido é neutro ou fracamente alcalino, se transformarão estes saes em chlorureto de prata ou em outro sal solúvel. Esta decomposição reconhece-se tanto mais facilmente quanto o sal de prata é mais corado.

Numerosos ensaios teem convencido o auctor, que o chromato de prata com os saes acima citados convinha melhor para este genero d'analyse.

Se em uma solução existe uma gotta de prata de mais que o chlorureto de sodio é susceptível de reduzir a chlorureto de prata, apparecerá bem depressa chromato de prata, que cora o liquido de vermelho sangue. Dispondo duas galhetas graduadas uma a par da outra contendo uma d'estas uma dissolução de chlorureto de sodio, deitando depois em um frasco uma certa quantidade da solução graduada do dito chlorureto, e se se ajuntam depois alguns centímetros cubicos de uma outra de chromato de potassa neutro, e depois da dissolução de prata até que a coloração vermelha se manifeste, achar-se-ha que as diferentes quantidades de solução de chlorureto de sodio empregadas necessitarão tambem o emprego de diferentes quantidades de solução de prata, que se acham todas na mesma relação que as quantidades em-

pregadas de chlorureto de sodio. O methodo é por tanto exacto.

Como ponto de comparação, o auctor julgou dever empregar :

<i>Da solução de chlorureto de sodio.</i>	<i>Da solução de prata.</i>
4,20 centímetros cubicos.	4,30 centímetros cubicos.
6,70 " "	6,80 " "
11,00 " "	11,10 " "
12,00 " "	12,10 " "
17,65 " "	17,75 " "
18,20 " "	18,30 " "
25,85 " "	25,95 " "
26,00 " "	26,10 " "

Este quadro demonstra que é preciso ajunctar de cada vez 10 c. c. de solução de prata de mais; quantidade esta necessaria para produzir o fim da precipitação.

Deitando gotta a gotta sufficiente quantidade de chlorureto de sodio, até que a cor vermelha desapareça, examinando depois estas duas galhetas graduadas, observar-se-ha que se acham perfeitamente iguaes. O auctor, ensaiando este methodo sobre quantidades pesadas de chloruretos metallicos, obteve o seguinte :

0,2 gr. de chlor. sodio puro	= 34,4 c. c. de solução de prata.
Contra isto, 0,1 c. c. " "	= 34,3 c. c. "
	= 0,20051 de chlorureto de sodio.
0,2 gr. " de potassio	= 1°26,8 c. c. de solução de prata.
" 0,1 c. c. " "	= 2°26,8 c. c. "
	= 0,19985 gr. de chlorureto de potassio.
0,2 gr. de chlorhyd. d'ammoniaco	= 1°37,35 c. c. de solução de prata.
Contra isto, 0,1 c. c. de chlorhyd. d'ammoniaco	= 2°37,25 c. c. "
Deu em resultado.....	= 1°0,199,67 de chlorhydrato d'ammoniaco.

Segundo este methodo, pode determinar-se com grande exactidão os chloridos alcalinos; dá tambem resultados muito exactos quando se quer analysar a urina, as aguas mineraes, o nitrato de potassa, a potassa, a soda, e o chlorato de potassa. (*Jorn. de Ph. e Toxicologia.*)

REVISTA DOS JORNAES.

(NOVEMBRO DE 1857.)

Emprego do acido phosphoroso no tractamento da asthma. — O Dr. Rowbotham prescreveu a um individuo astmatico o seguinte tractamento; uma onça de acido phosphoroso em uma libra d'agua para tomar tres vezes por dia, duas onças de cada vez. Resultou daqui, que no fim de tres dias já o doente respirava bem, tendo diminuido todos os symptomas, a ponto de que proseguio nos seus trabalhos mecanicos.

Monstruosidade. — No *Restaurador Pharmaceutico* lemos o seguinte, extrahido de um periodico *anglo-americano*. «O Sr. Miles Dardem, que morreo em sua residencia de Henderson, era sem duvida o homem mais gordo do mundo; tinha 7 pés e 6 pollegadas d'estatura, e pezava mais de mil libras. Foram precisos 17 homens para o collocar no seu ataúde, no qual se empregaram 160 pés de taboa e madeira; este ataúde tinha seis pés e quatro pollegadas de circumferencia.

Suicidio. — Um homeopatta francez acaba de suicidar-se por meio da forca. Foi encontrada sobre uma meza uma carta aberta, que lhe havia dirigido o Sr. Manec, joven auctor de um folheto contra a homeopattia.

Recompensa justa. — A Sociedade de Sciencias Medicas de Bruxellas acaba de praticar um acto digno de todo o elogio, nomeando unanimemente em sessão de Julho passado, seu membro correspondente o Sr. Antonio Maria Barbosa, distincto Cirurgião, habil operador, e Redactor da Gazeta Medica de Lisboa.

Joaquim José Alves.

PHISICA.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCHOLA POLYTECHNICA.

RESUMO MENSAL.

Epocha.	Barómetro.	Thermometro.	Psychro-metro.	Udigráfico.	Anemographo.	Ozonometro.	Serenidade do Céo.
1857	Pressão do ar.	Temperaturas ao ar e na relva.	Grão de humidade do ar.	Altura da agua pluvial.	Ramos do vento.	Medias diurnas.	Medias diurnas.
Novembro.	Altura correcta.	Maxima e Minima Variação á sombra.	Por 100.				
	A.	diurna. do dia. ao sol. na relva. diurna.	A.		B.		A.
Décadas.	Millimetros.	Grãos centesimae.		Millimetros.	Predominantes.	Grãos medios.	Grãos medios.
da 1. ^a	751,79	18,09 12,92 5,87 15,15 25,37 6,78 18,59	84,45	TOTAL.	Vario	6,9	4,1
Medias. " 2. ^a	756,21	18,08 11,90 6,18 14,99 25,11 6,59 18,82	76,57	69,4	q. NE.	5,8	4,9
" 3. ^a	749,86	15,20 10,72 4,48 12,96 21,12 4,59 16,53	79,03	44,7	OSO.	7,3	1,6
Medias do mez	752,62	17,12 11,64 5,51 14,37 24,20 5,92 18,28	80,02	224,0	q. NE.	6,7	3,9

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 538 da Sessão de 10 de Setembro de 1857.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Foi aberta a sessão pelas oito horas da noite, estando presentes os Srs. Antonio de Carvalho, José Tedeschi, Norberto Senior, Dionysio Corrêa, Cunha e Oliveira, Telles Senior, Vicente de Jesus, Cyrillo de Carvalho, Mendes d'Assumpção, Anacleto d'Oliveira, Paes, Cabral de Quadros, Filippe Calçado, Mattos Saraiva, e João de Souza Pereira.

Foi lida a acta da sessão antecedente, a qual, depois de algumas pequenas observações feitas pelos Srs. Telles e Norberto, Seniores, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario deu conta da seguinte correspondencia: um officio do Sr. Joaquim Nunes Barbosa declarando que aceitava e agradecendo o ter sido eleito 1.º Vice-Presidente.

Apresentou mais a publica forma da Carta do Pharmaceutico Joaquim Antonio Pinto, que a Sociedade havia exigido em sessão de 30 de Julho, para ser admittido como candidato a socio. Ficou sobre a meza.

O mesmo Sr. deu mais conta dos objectos doados.

O Sr. Anacleto pediu se mencionasse na acta a attenção que a meza tivera para com elle instando pela posse do logar de Thesoureiro; declarou não poder talvez corresponder nos seus trabalhos aos desejos da Sociedade, mas que o diligenciaria quanto em si coubesse.

Passou-se á ordem do dia.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta do Sr. J. J. Alves, para dois candidatos. Approvada a urgencia da proposta, passou-se á votação, tendo sido proclamado socio correspondente nacional o Sr. José Augusto Mendes Pe-

droso, Pharmaceutico em Santarem, e socio effectivo o Sr. José Simões da Silva, Pharmaceutico no Hospital de S. José.

O Sr. Presidente apresentou um projecto de nomeação dos Delegados e Sub-Delegados da Sociedade.

O Sr. Correa motivou a necessidade de ser consultado sobre a nomeação dos Delegados do Porto.

O Sr. Anacleto offereceu-se tambem para dar o seu parecer sobre alguns Delegados. Resolveu-se pois que a meza conferenciasse com os Srs. Corrêa e Anacleto para confeccionar a lista definitiva.

Procedeu-se á eleição para 2.º Vice-Presidente.

J. de Souza Pereira pediu que a meza officiasse a cada um dos Directores das Commissões transactas, para estas darem um relatorio sobre o estado dos seus trabalhos ao entregarem a posse ás Commissões actuaes; o que, depois de algumas observações apresentadas pelos Srs. Telles Senior e Corrêa, foi approvedo.

O Sr. Presidente propôz que fosse convidada a Commissão de Direito Pharmaceutico a dar o seu parecer sobre um Projecto de Ley de reforma de estudos, que se acha pendente nas Camaras. Foi approvedo.

Achando-se a hora adiantada o Sr. Presidente fecho a sessão, eram 10 horas da noite, dando para ordem do dia da immediata; Propostas, Pareceres de commissões, e 2.ª leituras.

Centro de Documentação Farmacêutica
Acta n.º 539 da Sessão de 24 de Setembro de 1857.
da Ordem dos Farmacêuticos
Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Pelas sete horas e meia da noite foi aberta a sessão, lida e approveda a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario, não lendo correspondencia por não a haver, deu conta dos objectos doados.

O 2.º Secretario participou á Sociedade a morte dos socios Antonio Gomes Alves, e José Vicente Leitão, e fez constar a maneira como a meza cumprira os seus deve-

res. A Sociedade recebeu esta noticia com todas as demonstrações de profundo sentimento.

Passou-se á ordem do dia.

Propostas. — Apareceram tres para socios; dois correspondentes nacionaes e um effectivo. Corrida a cédula e feito o escrutinio, foram approvados por unanimidade: socios correspondentes nacionaes os Srs. Joaquim Antonio Pinto, Pharmaceutico na Villa do Vimieiro, por proposta do Sr. Miguel Archanjo d'Abreu, e João José Pereira Amado, Pharmaceutico em Santarem, por proposta do Sr. J. J. Alves: effectivo o Sr. João Augusto Sollar, Pharmaceutico no Hospital de S. José, por proposta do Sr. Marianno Cyrillo de Carvalho

O Sr. Vicente de Jesus apresentou uma proposta para que a Sociedade se não encarregasse de analyse alguma no seu laboratorio, sem que o requerente depositasse previamente a quantia de vinte e quatro mil réis no cofre da Sociedade. — Depois de approvada a urgencia da proposta, foi submettida á discussão, na qual tomaram parte os Srs. Tedeschi, Vicente de Jesus, e Alves, e posta á votação foi approvada.

O Sr. Vicente de Jesus fez mais outra proposta, a saber: para que a meza pozesse a concurso por meio d'annuncios publicos o logar de Continuo da Sociedade. Depois de alguma discussão entre os Srs. Norberto, Tedeschi, e Pereira, a Sociedade deliberou que a meza fosse colhendo os requerimentos dos pertendentes e que depois propozesse á Sociedade aquelle dos candidatos, que julgasse melhores habilitações reunir.

O Sr. J. J. Alves apresentou uma proposta, que declarou urgente, para que a meza da Sociedade em conformidade com uma deliberação do Conselho Administrativo, intimasse o fiador do ex-Continuo, Eduardo Ferreira, a pagar a quantia de 100\$000 réis, por que se responsabilisára.

Approvada a urgencia da proposta, foi posta á discussão. Fallaram extensamente os Srs. Corrêa, Norberto, Vicente de Jesus, Alves, Ferreira da Silva, e Pereira,

depois do que a Sociedade deliberou se officiasse ao Sr. Bibliothecario Archivista, para fornecer á meza um documento, pelo qual ella podesse caminhar segura sobre este negocio.

Deliberou tambem a Sociedade que fosse remettido ao Director da Commissão de Direito Pharmaceutico o Projecto de Ley sobre reforma de estudos Pharmaceuticos apresentado na Camara dos Srs. Deputados pelo Sr. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.

Em resultado d'estas duas ultimas deliberações officiou-se immediatamente ao Sr. Bibliothecario Archivista e ao Sr. Director da Commissão de Direito Pharmaceutico.

Não havendo mais nada a tractar fechou o Sr. Presidente a sessão, dando para ordem do dia da immediata: Propostas, Pareceres de Commissões, e segundas leituras. Eram 10 horas da noite.

João de Souza Pereira.

2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

MELHORAS.

Com satisfação annunciamos achar-se em progressivas melhoras, de um ataque da paralyxia de que foi accometido, o nosso consocio o Sr. José Felix Ferreira.

da Ordem dos Farmacêuticos

FALLECIMENTOS.

Morreu, victima da febre amarella, o nosso Socio Honorario, o Sr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, do Conselho de S. Magestade, Medico da Camara, antigo

Presidente do Conselho de Saude Naval e Ultramar, e Director do Hospital de Marinha, Membro da Academia Real das Sciencias, e outras Sociedades.

Deixou tambem d'existir para ir gosar da morada dos justos o Decano dos Pharmaceuticos o nosso consocio o Sr. Antonio Feliciano Alves d'Azevedo com botica na Praça de D. Pedro. Grandes e valiosos foram os serviços que este Pharmaceutico prestou á sua classe! Era honrado homem! A sua vida foi um modelo de virtude; e deu excellente educação a seus filhos, a quem amava com extremo, e cuja morte tam difficil lhes tem sido supportar.

Joaquim José Alves.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS

N'ESTE TOMO.

<i>Pag.</i>	<i>Linh.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
101	22	$\text{Cr}^2\text{O}^5, \text{ZnO}$	$\text{Cr}^3\text{O}^5, \text{ZnO}$
131	27	a dosar	a dosagem
186	17	Sacharimetro Sol	Sacharimetro de Mr. Soleil
237	13	influencias scientificas	deficiencias scientificas,
239	9	inculcando	Conculcando
240	15	que la quantité des urines est inferieure	Que la quantité de urines est superieure
317	21	alambre	aramé

INDICE ALPHABETICO

DAS MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO.

A

Acidimetria.	131
Acido amylo-phosphorico (sobre o).	224
— arsenioso e liquor de Fowler (observações sobre o).	44
— cyanhydrico (modo de reconhecer o) nos envenenamentos.	182
— hypogeico (sobre alguns productos de transformação do).	197
— phosphatico.	156
— phosphoroso (empregado) no tractamento da asthma.	359
— sulphurico arsenifero (processo rapido para purificar o).	99
— urico (sobre a decomposição na economia do).	223
Acta da Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1857.	252
Actas das Sessões Litterarias (extracto das). 74, 109, 139, 235, 252, 301, 329, 350, e	362
Advertencia.	144
Alcohol de beterraba.	129
— (produção do).	219
Algodão dividido (effeitos da aspiração do).	80
Allocação feita pelo Sr. José Tedeschi por occasião da sua nomeação para Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.	329
Aluminio (preparação do) por meio da cryolite.	247
Amydo (coloração pelo iodo). Methodo analytic para fazer reaparecer a secula quando a sua presença tenha sido confundida com outras substancias.	12
Amygdalina transformada em acido cyanhydrico.	303
Amylena.	91 e 187
— (preparação da)	215
— (sobre o emprego como agente anesthesico da)	187
Analyse chymico-legal de L. T. Affonso e Cunha pelo Sr. A. A. da Costa Simões.	5

Analyse chymico-legal dos intestinos de José da Rosa Gomes.	305
— — das visceras de Luiza de Jesus.	81
— — — de Izabel.	337
Aviso.	144
— do Conselho de Saude Publica do Reino de 17 de Outubro de 1839 acerca de licenças de abertura de boticas.	34

B

Balsamo antirheumatismal.	212
— contra a papeira.	212
Barometro e ebullição do mercurio no vacuo (nota sobre a construção do).	228
Bebida diuretica.	213
Bismutho (propriedade particular do).	54
Bóro (preparação do).	276
Boticas no Oriente.	277

C

Carvalho Colossal.	318
Caso notavel.	279
Caustico de Viena (novo) pelo Sr. Dujardin.	310
Cerealina (papel que representa na panificação a).	314
Chlorato de potassa empregado no escorbuto.	131
Chloro (novo methodo analytico para o) pelo Sr. Mohr.	357
Chloroformio (effeitos do).	112
— (gelatinisação do).	211
— phosphorado (Overbeck).	211
Chlorureto de cal (sobre a decomposição espontanea do)	23
— de zinco (novas applicações do).	194
— — (preparações da pasta caustica de) pelo Sr. Sommé.	145
Chocolate tonico de guaraná.	341
Chronologia de todas as Leys, Alvarás, Decretos, etc. 30, 58, 104, 134, 164, 200, 229 e 241.	322
Codeina (nota sobre a acção therapeutica, e propriedades opticas da) pelo Sr. E. Robiquet.	183
Codigo Administrativo Portuguez de 18 de Março de 1842.	104
Coloração pelo iodo do acetato de lanthanio.	128
Commissão.	55
Condecoração.	279
Conicina (no tractamento da photophobia escrophulosa).	210
Consumo diario d'agua potavel em Londres.	26
Contravenenos.	271
Cosmetico, contra as manchas e nodoas da cara.	390

Decreto de 23 d'Abril de 1840, contendo o regulamento para as Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.	58
— 20 de Dezembro de 1842 concedendo aos Pharmaceuticos do Hospital de Marinha as gradações de 1.º e 2.º tenente d'Armada.	106
— 14 de Setembro de 1844 organisando o serviço de Saude nas Provincias Ultramarinas.	327
Descoberta.	347
Dessiccação, torrefacção, e carbonisação d'algumas substancias vegetaes empregadas como alimentos, e como medicamentos.	248
Discurso do Sr. Vice-Presidente H. J. Sousa Telles na Sessão Solemne anniversaria de 24 de Julho de 1857.	282
Diversidades. 37, 77, 205, 236, 270, 303, 333, 351, e	365
Dosagem do acido borico (sobre a).	342
— do cobre,	99
— do chloro por volumes.	24
— dos chloruretos e sulphatos (novo modo de).	311
— da morphina no opio pelo Sr. Fordos (processo da).	316
Dose maxima dos medicamentos heroicos para os adultos.	243
Doses pulverulentas de guaraná.	341

E

Electricidade atmospherica.	270
Emplastro resolutivo de protoiodureto de ferro.	353
— de flôres d'arnica.	354
Envenenamentos.	279
— em Inglaterra.	24
Envenenamento arsenical.	242
— pelo acido cyanhydrico ou prussico.	241
— pelos acidos fortes.	241
— pelo acido sulphydrico, ou gaz dos fossos d'aisance.	241
— — — alcalis mineraes.	241
— pelos alcaloides irritantes.	241
— pelas cantharidas.	242
— pelos cogumelos.	242
— — compostos de cobre.	242
— — — de chumbo.	242
— — — mercuriaes.	242

Envenenamento pelas flôres e fructos das papoulas.	222
— pelos mexilhões.	242
— — narcoticos.	242
— pelo nitrato de prata.	242
— pelos palitos phosphoricos.	53
— pelas picadas das abelhas.	100
— pelos saes de zinco.	243
— pelas sementes de Ricino.	25
— pelo tartro emetico.	243
— pelos vegetaes acres.	243
Estrumes (novos).	194
Estudo sobre o veratrum viride, ou helleboro americano pelo Sr. Richardson de Philadelphia.	344
Extracto d'ortigas contra as herpas (Beirão).	212

Fallecimentos.	334, e 365
— do Sr. Antonio de Carvalho.	335
— Antonio Feliciano Alves d'Azevedo.	366
— Filippe José Grillo.	352
— Ignacio Antonio da Fonseca Benevides (Dr.)	365
— João José d'Oliveira Paes.	352
— João Manoel Lopes Belem.	335
— José Maria Grande (Dr.)	352
— José Pereira d'Azevedo.	352
— José Pedro Henriques Barbosa.	335
— José Vicente Leitão.	334
— Miguel Archanjo d'Abreu.	335
— Principe de Canino (Carlos Bonaparte).	277
Fecula contida nos chocolates (processo para conhecer a).	24
Fluor no sangue (presença do).	52
Fonographia.	194
Formulas das preparações empregadas no tractamento da gotta, pelos Srs. Dr. Socquet e Bonjean.	82
— extrahidas do annuario therapeutico do Sr. Bouchardat 1857.	209

G

Gaze corada de verde (perigo da).	159
Gelatina elastica e imputrescivel.	193
Glucosa cristalisada (preparação da).	278
Glycerina nas molestias de pelle.	318
Gomma d'alcornoque.	346
Guaraná (observação pharmacologica sobre o).	339

H

- Historia da Pharmacia Portugueza (Golpe de vista sobre a) pelo Sr. H. J. de Sousa Telles. 37, 140, 170, 205, e 236
Hydrogenio sulphurado introduzido nas vias digestivas (innocuidade do). 221

I

- Iodureto d'antimonio. 356
Investigação do arsenico. 343
Investigações sobre a produção do acido azotico. 150
— do phosphoro nos envenenamentos. 127
Iodoformio (preparações d'). 273
Iodureto de potassio (antidoto). 27
— — (reactivo para reconhecer a presença do carbonato e do iodato de potassa) pelo Sr. W. Copney. 179
— de quinino. 223

J

- Julgamento. Papel Episcopatico, d'Albespeyre etc. 77
Justiça. 279

L

- Lampada de segurança. 160
Ley de 10 de Fevereiro de 1844, auctorisando o Governo a organizar a Repartição de Saude Publica e a regular o serviço. 135, 164, 200, 229, e 322
Linimento calmante. 210
— dialyctico bituminoso. 83
— ethereo. 84
— d'iodoformio. 274
— saponaceo de meimendro negro. 308
Liquor de quina, substituindo o vinho de quina, pelo Sr. Deschamps d'Avallon. 177
Lithrum salicaria, empregada no tratamento da diarrheã. 160

M

- Manganato de potassa (usado como agente descórante). 196
Mappa meteorologico do Observatorio do Infante D. Luiz na Eschola Polytechnica. 28, 56, 102, 132, 162, 198, 226, 250, 280, 320, 348, e 360
Mastic para a conservação das peças anatomicas. 23

Medicamentos heroicos (doze maxima dos) para os adultos.	243
— que a luz decompõe, ou altera mais ou menos.	246
Medico (novo).	239
Mel (vantagem de fazer entrar o) nas massas pilulares, pelo Sr. Thirault.	10
Melhoras.	351, e 365
Memoria a Gay-Lussac.	27
Mercurio (sobre a prompta extincção do) na pomada mercurial, pelo Sr. Emilio Monchon.	41
Monstruosidade.	359
Mordedura da vibora (cura rapida da).	317
Mortandade.	23
Nitrato de bismutho (sub) (Observações ácerca do) pelo Sr. St. Martin.	355
— de prata (preparação facil e economica do).	100
Nomeação acertada.	333
Numero 5 (O) nos Chins.	318
Observações curiosas.	317
Oleo d'iodoformio.	273
Operação curiosa.	190
— da transfusão do sangue.	319
Opiata antiblenorrhagica.	211
Oxalato de cal (solubilidade do) no acido phosporico.	99
Ozone (sobre o).	192
— (acção do) sobre certos cogumelos.	224
EP	
Pão (acrimonia do) causada pela vicia angustifolia.	157
Pasta caustica de chlorureto de zinco (preparação da) pelo Sr. Sommé.	145
Pastilhas contra a angina.	179
— de guaraná.	340
— d'iodoformio.	273
Paullinia (observação pharmacologica da).	339
Phaseomanita (sobre a) nova especie d'assucar.	225
Phosphorescencia dos insectos.	278
Phosphoro nos envenenamentos (investigação do).	127
Phosphoro vermelho na preparação das mechas chymicas (reflexão sobre o emprego do).	173
Pilulas contra o soluço convulsivo (Debreyne).	210
— dyaliticas.	82

Pilulas d'estramonio contra a constipação que acompanha a dyspepsia (Bretonneau).	210
— de guaraná.	341
— d'iodoformio.	273
— — — ferruginoso. 274 e	274
— — — tónicas (Guëpin).	213
Poção alcalina contra a angina membranosa (Baron).	213
— contra as dôres rheumatoides (Bottéro).	214
— — a metrorrhagia (Schneider).	214
— d'acetato de zinco (Heer).	211
— estimulante antispasmodica (Hamon).	211
— d'ether acetico (Turnbull).	211
— de nitrato de prata contra a choréa (Niemberg).	215
— de tanino contra a bronchite chronica.	179
— de Valerianato d'atropina (Boscredon).	209
Pomada contra a erysipéla (Laure).	212
— — as dôres rheumaticas.	214
— — as frieiras não ulceradas (Carrié.)	212
— — as nevralgias (Charrière).	214
— — as ulceras escrophulosas (Gosse).	214
— — a ozéna (Gallisioti).	215
— de guaraná.	341
— d'iodoformio.	274
— d'iodureto de potassio (modo de obstar á alteraçã da).	161
— mercurial (sobre a prompta extincção do mercu- rio na preparação da).	41
— de precipitado branco e d'alumen.	308
Portaria de 16 de Agosto de 1839, mandando que a Socie- dade Pharmaceutica Lusitana, proceda á analyse de algumas Aguas Mineraes, e Minas do Reino.	30
— de 27 de Agosto de 1839, incumbindo a Socieda- de Pharmaceutica Lusitana da analyse de um ve- getal.	30
— de 17 de Setembro de 1839, communicando á So- ciedade Pharmaceutica Lusitana, haver-se requi- sitado a porção de vegetal pedido pela mesma Sociedade.	31
— de 27 de Setembro de 1839, declarando dispensa- dos os Pharmaceuticos de licença para abertura de suas boticas.	31
— de 3 de Outubro de 1839, approvando o program- ma dos trabalhos analyticos das differentes Aguas- Mineraes do Reino, apresentado pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana.	32
— de 4 de Outubro de 1839 ordenando a todas as	31

—	Authoridades Administrativas, a quem for apresentada, prestem aos comissionados da Sociedade Pharmaceutica Lusitana os auxilios e proteções que lhe sollicitarem, a bem da analyse chymica de diversas aguas mineraes do reino, de que se acha incumbida.	33
—	de 26 de Outubro de 1839 mandando remetter á Sociedade Pharmaceutica Lusitana uma porção d'Urzella para ser analysada.	34
—	circular de 6 de Dezembro de 1839 ordenando ás Camaras Municipaes se abstenham de compellir os Pharmaceuticos de impetrarem licenças para as suas Boticas.	35
—	de 18 de Janeiro de 1840 mandando significar á Sociedade Pharmaceutica Lusitana que será opportunamente attendida acerca dos meios para a continuação da analyse das Aguas Mineraes do Reino.	35
—	de 24 de Janeiro de 1840 declarando subsistir em pleno vigor o Decreto de 6 de Outubro de 1835, que mandou adoptar o Codigo Pharmaceutico Lusitana.	36
—	de 28 de Janeiro de 1840 mandando remetter á Sociedade Pharmaceutica Lusitana uma amostra de vellas de sebo para serem analysadas.	37
—	de 14 de Janeiro de 1841 mandando remetter á Sociedade Pharmaceutica Lusitana uma porção de musgo para ser examinado.	104
—	de 13 de Fevereiro de 1843 louvando o desempenho da commissão especial, que fôra examiar o estado da Casa Pia em Belem.	106
—	de 13 de Fevereiro de 1843 ordenando providencias acerca da Casa Pia em Belem.	107
—	de 13 de Fevereiro de 1843 mandando que o Conselho de Saude Publica do Reino informe acerca do máo estado da botica da Casa Pia em Belem.	108
—	de 8 de Agosto de 1843 louvando a Sociedade Pharmaceutica Lusitana pelos trabalhos analyticos de diversas Aguas Mineraes a que procedeu.	134
—	de 16 de Fevereiro de 1844 declarando não serem obrigados os pharmaceuticos a tirar a licença de venda, nem a pagar sello d'ella.	324
—	de 5 de Março de 1844 esclarecendo acerca da prohibição de licença da venda de medicamentos nas boticas.	325
—	Prata na agua do mar.	277

Preparação do guaraná.	339
Presença d'ácidos organicos em uma agua mineral.	98
Processo analytico para separar o zinco do chromio.	101
— para reconhecer a quantidade de fecula contida nos chocolates.	24

Questões scientificas (programma sobre) publicados na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1857.	265
---	-----

R

Reactivo do assucar d'uva (novo).	347
Recompensa justa.	359
Relatorio dos trabalhos da Sociedade, feito na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1857.	252
Remedio contra a phtysica.	279
Resinas (processo para descorar as).	22
Resumo do quadro da Sociedade com as alterações occorridas n'este anno litterario.	268
Rhuibarbo (noticia sobre a composição do cumo de).	19
Revista dos jornaes. 22, 53, 98, 128, 156, 190, 221, 247, 277, 317, 346, e	359

S

Sanguessugas (multiplicação das).	53
Seiva do pinus maritima no tractamento da phtysica pulmonar.	191
Sociedade dos soccorros dos amigos das sciencias.	101
Solução aluminosa bensinada, empregada como hemostatica.	130
— da lacca no espirito de vinho, substituindo o colloidio.	22
— de persulphato de ferro, comparada com a de perchlorureto.	158
— contra as neuralgias, dentarias, e faciaes.	210
Stereoscopio simples.	129
Styracina (preparação da).	161
Strychnina (estudo sobre a) pelo Sr. Stevenson Macadam.	117
50, 84, e	359
Suicidio.	80
Subscrição a favor da viuva Gerhardt.	40
Substancias inflammaveis (perigo que apresenta o manejo das).	247
Sulphato d'alumina (meio de reconhecer o) no vinho.	247

Centro de Documentação Farmacêutica
 do Conselho dos Farmacêuticos

Sulphato de cadmio (nas ophtalmias chronicas).	197
Sulpho-cyanuretos-ferroso-ferrico (sobre os).	223
Suppositorio d'iodoformio.	274

T

Tinctura de guaraná.	341
Topico contra o herpes corrosivo pelo Dr. Hebra.	353
Transfusão do Sangue (operação da).	319
Trufas (composição das).	183

U

Uréa (novos modos de formação da).	112
Ursone (composição do).	26

V

Valerianato d'ammoniac (nota sobre a preparação espon- nea do) pelo Sr. Robiquet.	185
Valor nutritivo de algumas folhas.	101
Vestidos incombustiveis.	279
Vinhos (nova classe de).	195
Veratrum viride, ou helleboro americano (estudo sobre o) pelo Sr. Richardson Philadelphia.	344

X

Xaropes alcoholicos, extrahidos da Pharmacopea de Lon- dres.	113
Xarope boratado (Trousseau).	213
— calmante atropo-thebaico.	209
— dialytico.	83
— d'acido citrico e tartrico.	178
— de café e de belladona contra a tosse convulsa (Bourgeois).	209
— de guaraná.	340
— tonico (Le Couppey).	214

Centro de documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

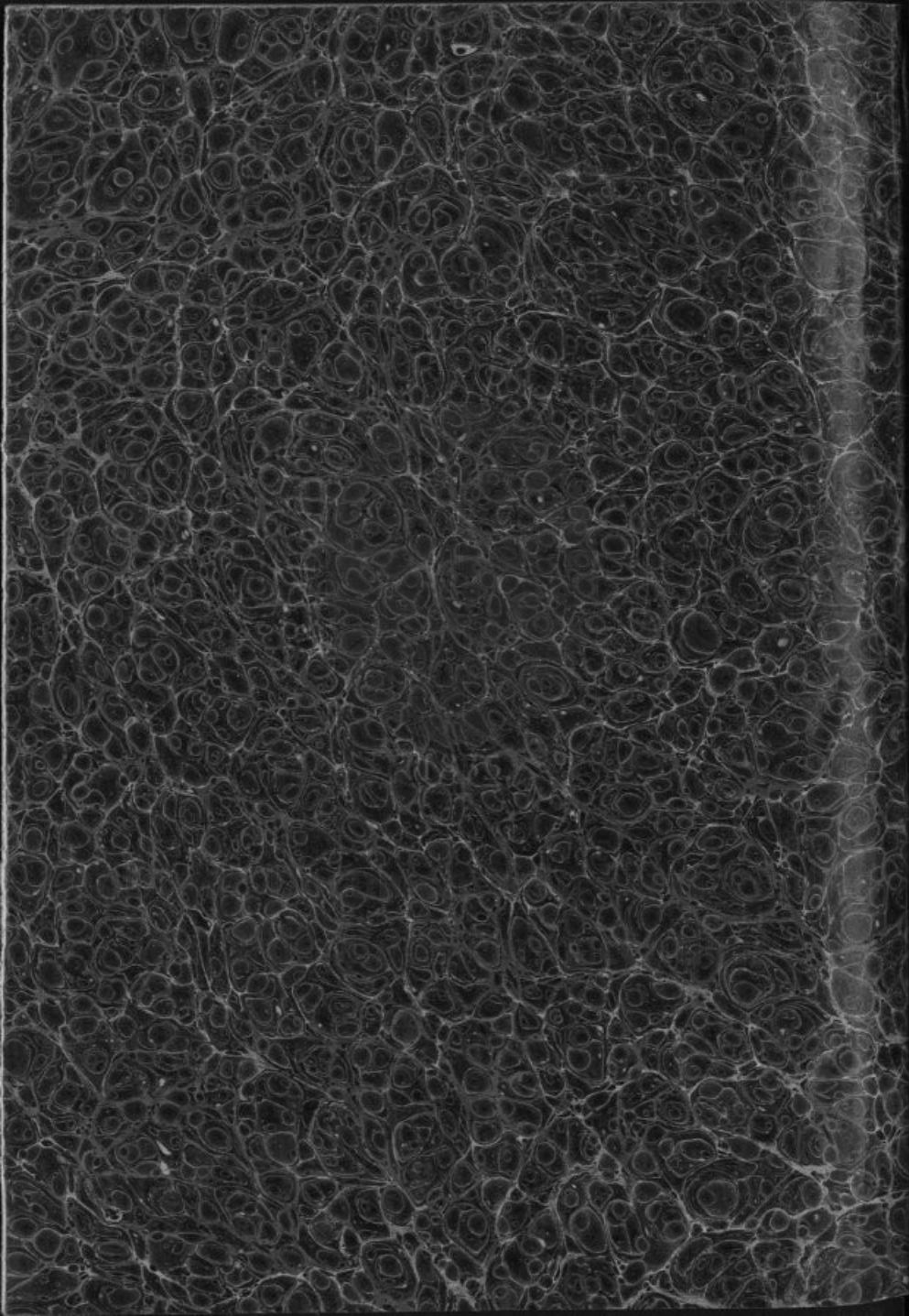


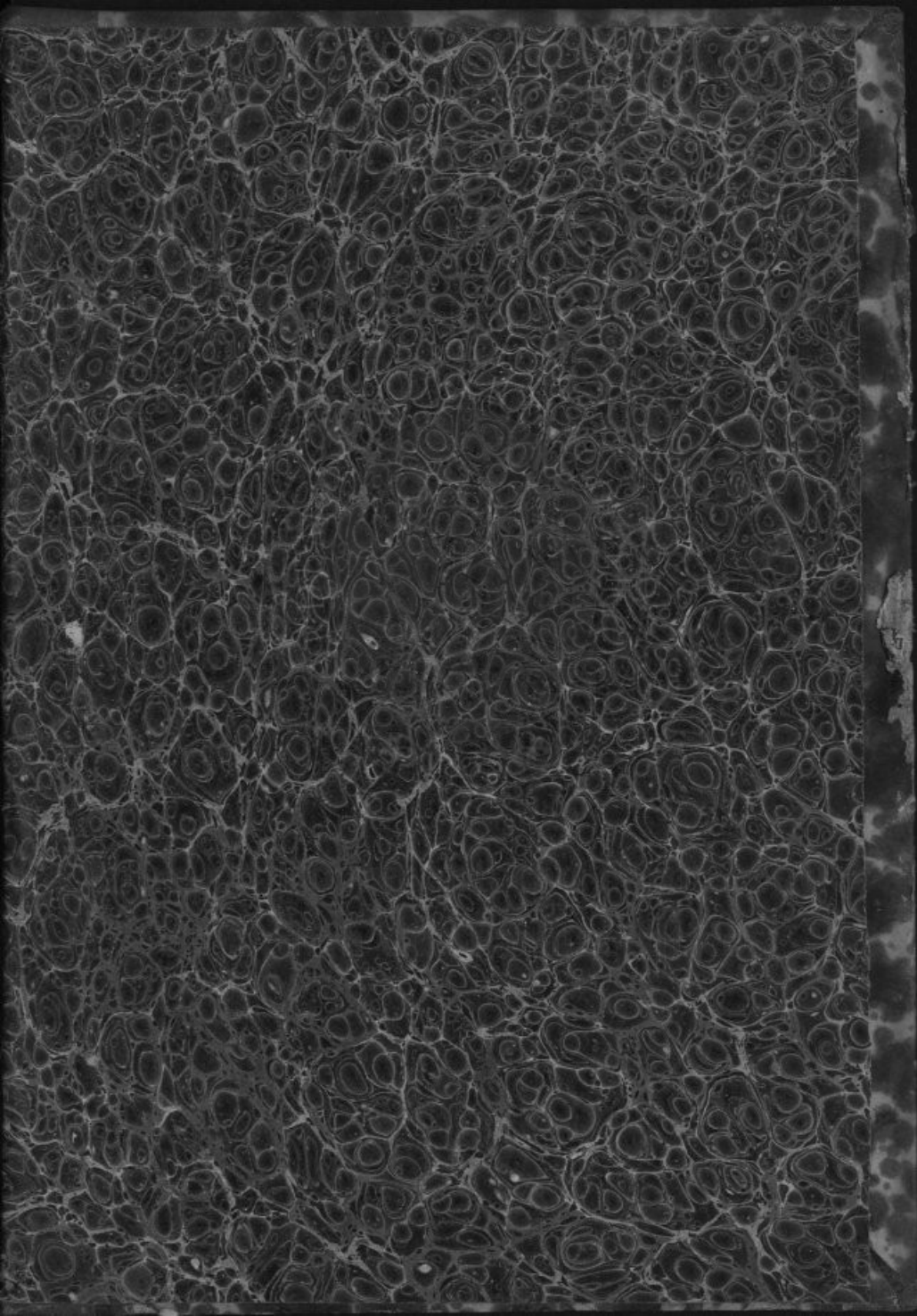
Telles
M

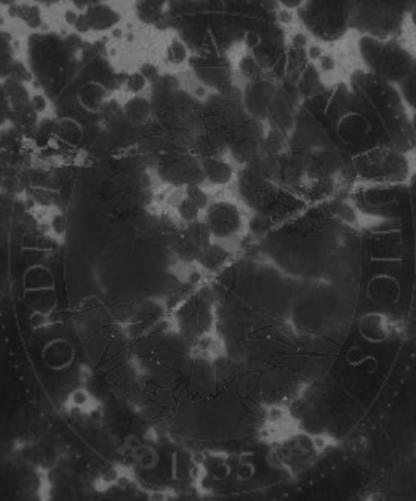


Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Handwritten signature







Digitized by Google

JOURNAL

DE LA SOCIÉTÉ DE

PHARMACIENS

1855

3

I. SÉRIE